

Operação apura suspeita de desvios na Saúde em Umuarama. Prefeito diz que não sabia e quer apuração rigorosa



Celso Pozzobom em entrevista ontem à tarde disse que não teme a investigação e também vai esperar uma apuração rigorosa

Ao menos sete pessoas foram presas (os nomes não foram divulgados pelo Ministério Público) e 62 mandados de busca e apreensão foram cumpridos ontem em Umuarama dentro da Operação Metástase conduzida pelo Ministério Público do Paraná. A intenção foi buscar documentos e provas contra um grupo de pessoas suspeito de desviar quase R\$ 20 milhões da Saúde pública. Fariam parte do grupo funcionários públicos e de hospitais da cidade que captam dinheiro público por meio de entidades filantrópicas mantenedoras e com licitações fraudulentas. A operação começou bem cedo e no fim do dia o pessoal ainda recolhia material para averiguação em hospitais locais. O prefeito Celso Pozzobom falou com a imprensa no fim do dia para esclarecer que não foi preso e garantir que não sabia dos desvios nem como isso funcionou, se for comprovado. Por orientação da promotoria, exonerou a secretária de Saúde, Cecília Cividini e disse que até sexta-feira deve indicar outra pessoa. Pozzobom pediu cautela com os julgamentos antecipados e disse que é o maior interessado no esclarecimento dos fatos. Ele adiantou que a administração não vai se abalar e vai tocar a gestão normal. A Prefeitura reabre hoje às 8 horas, inclusive a Secretaria de Saúde. Página A2

PARANÁ

Campanha Maio Amarelo prega a prudência no trânsito

O Governo do Estado do Paraná e o Detran lançaram ontem a campanha "Maio Amarelo 2021: Sua história merece continuar". Maio é o mês de referência em ações voltadas para a segurança e prudência no trânsito. Este ano, o tema traz a mensagem sobre a importância da valorização da vida e da trajetória de cada pessoa no trânsito.

Página A6



MAIS DOSES

PR distribui novo lote de vacinas contra a covid-19

Página A3

PARANÁ

Deputados aprovam auxílio emergencial para empresas

Página A5



CEMITÉRIO ABRE NO DIA DAS MÃES - A Acesf informa que o cemitério de Umuarama vai ficar aberto para visitação o dia todo neste domingo, Dia das Mães, seguindo as medidas de prevenção e segurança contra a covid-19. Página A3



POLUIÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS - Pelo menos 16 pontos de ônibus de Umuarama, além de postes, troncos de árvores e lixeiras, amanheceram forrados de mensagens políticas e de difícil remoção na segunda-feira, o que é proibido. Página A3

Coluna Ilustradas

SAÚDE

Bolsonaro veta projeto que adia prazo de entrega da Declaração do IR

O presidente Jair Bolsonaro vetou integralmente o projeto de lei 639/2021, aprovado pela Câmara dos Deputados no último dia 13 de abril, que estendia o prazo para entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2021 de 31 de maio para 31 de julho. O veto será publicado na edição desta quinta-feira (6) do Diário Oficial da União (DOU), mas poderá ser derrubado pelo Congresso Nacional. O presidente acatou recomendação da equipe econômica para não estender o prazo.

Segundo o governo, apesar de “meritória”, a prorrogação do prazo contrariava o interesse público porque seria o terceiro adiamento consecutivo da entrega da declaração este ano. Uma nova postergação, de acordo com a equipe econômica, poderia afetar o fluxo de caixa do governo, prejudicando a arrecadação da União, dos estados e dos municípios, já que impactaria no repasse dos recursos destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

“Desse modo, a proposta foi objeto de veto por causar um desequilíbrio do fluxo de recursos, o que poderia afetar a possibilidade de manter as restituições para os contribuintes, além de comprometer a arrecadação dos entes federativos. Em abril deste ano, a Receita Federal publicou a Instrução Normativa RFB nº 2.020/2021 adiando o prazo de entrega da Declaração de Imposto de Renda do exercício de 2021, de abril para maio, como forma de suavizar as dificuldades impostas pela pandemia do coronavírus (covid-19)”, informou, em nota, a Secretaria-Geral da Presidência da República.

Copom eleva juros básicos da economia para 3,5% ao ano

Em meio ao aumento da inflação de alimentos, combustíveis e energia, o Banco Central (BC) subiu os juros básicos da economia em 0,75 ponto percentual pela segunda vez consecutiva. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a taxa Selic de 2,75% para 3,5% ao ano. A decisão era esperada pelos analistas financeiros. Em comunicado, o Banco Central indicou que deve elevar a taxa Selic em 0,75 ponto percentual na próxima reunião, em 15 e 16 de junho. “Para a próxima reunião, o Comitê antevê a continuação do processo de normalização parcial do estímulo monetário com outro ajuste da mesma magnitude. O Copom ressalta que essa visão continuará dependendo da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação”, destacou o texto. Pela primeira vez, o Copom destacou que leva em conta a “suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego” em suas decisões, desde que o estímulo para o crescimento econômico não comprometa a estabilidade dos preços. A novidade está relacionada à nova lei de autonomia do BC, que estabelece o controle da inflação como objetivo principal do órgão, seguido da manutenção do crescimento econômico e do emprego como objetivos secundários. Com a decisão de ontem (5), a Selic continua em um ciclo de alta, depois de passar seis anos sem ser elevada.

Bolsonaro ameaça baixar decreto contra isolamento e diz que não será contestado

Crítico a medidas de isolamento social adotadas por governadores, o presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta quarta-feira, 5, que avalia editar um decreto para garantir a “liberdade de culto, de poder trabalhar e o direito de ir e vir”. De acordo com o presidente, a medida “não poderá ser contestada por nenhum tribunal”. “Não podemos continuar com essa política de feche tudo, fique em casa”, disse o presidente. “Nas ruas já se começa a pedir por parte do governo que se baixe um decreto. E se eu baixar um decreto, vai ser cumprido. Não vai ser contestado por nenhum tribunal, porque será cumprido. O que constaria no corpo desse decreto? Os incisos do artigo 5º da Constituição”, afirmou Bolsonaro durante evento no Palácio do Planalto sobre a Semana das Comunicações.

O artigo 5º, citado por Bolsonaro, diz que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

“O Congresso, a qual integrei, tenho a certeza que estará ao nosso lado. O povo, a qual nós, Executivo e parlamentares, devemos lealdade absoluta, também estará ao nosso lado. Quem poderá contestar o artigo 5 da Constituição?”, continuou o presidente.

O chefe do Poder Executivo também falou sobre os atos em favor dele realizados no último sábado, dia 1º, e comparou a lealdade do povo brasileiro à das Forças Armadas.

MP-PR realiza Operação Metástase que apura suspeitas de desvios em Umuarama

Umuarama - Sete mandados de prisão e 62 de busca e apreensão foram cumpridos pelo Ministério Público do Paraná na manhã desta quarta-feira, 5 de maio, em Umuarama, no Noroeste do estado. As ordens foram cumpridas no âmbito da Operação Metástase, conduzida pelo MPPR por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos (SubJur), do núcleo de Umuarama do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria) e do núcleo de Cascavel do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), contando também com o apoio da Polícia Militar do Paraná.

Os nomes dos presos e qual o envolvimento de cada um deles, se na Prefeitura ou nos hospitais da cidade, não foram detalhados pelo Ministério Público.

A operação investiga a atuação de uma organização criminosa suspeita de praticar os crimes de peculato e falsidade ideológica a partir de desvios na área da saúde no Município

de Umuarama, além de fraudes em licitações (direcionamento para empresas de interesse do grupo), fraudes em contratações diretas (também mediante favorecimento a empresas ligadas ao grupo), superfaturamentos e corrupção ativa e passiva (com depósitos em contas de investigados e de terceiros). Os possíveis desvios somariam mais de R\$ 19 milhões.

Vacinas

No curso das investigações, surgiram elementos indicativos de desvio de doses de vacina contra a Covid-19 para uso de autoridades vinculadas ao Município de Umuarama e seus familiares. Também foram encontrados indícios da aquisição de equipamentos náuticos e da construção de uma casa de veraneio no Balneário de Porto Rico com recursos desviados de entidades filantrópicas da cidade que prestam serviços médico-hospitalares ao sistema municipal de saúde.

Buscas

Com as buscas, autorizadas

pela Vara Criminal da comarca e pelo Tribunal de Justiça do Paraná, o MPPR visa à obtenção de documentos para confirmar as provas já produzidas a partir de diligências de campo e de interações telefônicas e quebras de sigilos bancário, fiscal e telemático.

Outras medidas cautelares importantes para a continuidade dos trabalhos e para cessar as práticas delitivas foram deferidas pela Justiça, como o afastamento da secretária Municipal de Saúde do cargo, a proibição de investigados frequentarem determinados locais, a proibição de as empresas investigadas contratarem com o poder público e o bloqueio de ativos financeiros.

As investigações foram iniciadas pelo Gepatria de Umuarama, com apoio do Gaeco de Cascavel, no começo de 2020. Diante do envolvimento de suspeitos com foro privilegiado, também atuou na apuração a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos. (Da Assessoria do MPPR)

CELSE POZZOBOM

Prefeito diz que foi surpreendido, não teme investigação e Prefeitura reabre normal hoje

Umuarama – O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, falou com a imprensa em entrevista coletiva às 17 horas de ontem para esclarecer que não foi preso, ficou a tarde toda na Prefeitura, e disse que foi surpreendido pela operação. O prefeito negou envolvimento e afirmou desconhecer qualquer falcatura com o dinheiro da saúde vindo para o município. “Eu também sou interessado em ver as denúncias esclarecidas pela justiça”, disse.

Pozzobom informou que a secretária municipal da Saúde, Cecília Cividini, foi exonerada do cargo por orientação do Ministério Público o outro nome será confirmado ainda nesta semana. O prefeito disse que as atividades da Prefeitura não serão interrompidas, principalmente, as ações relacionadas à vacinação e o combate à pandemia do coronavírus.

Em função da operação, a Prefeitura ficou fechada ontem, nem o boletim da covid pôde ser elaborado, mas o atendimento ao público será retomado hoje a partir das 8 horas em todos os setores, inclusive na Secretaria Municipal de Saúde.

Como o Ministério Público não divulgou os nomes dos presos ou de outros suspeitos de envolvimento, o prefeito Pozzobom também não teceu comentários a respeito. Se limitou a falar da exoneração da secretária Cividini, que não teria sido detida, e disse que vai esperar a cópia dos autos para se posicionar sobre as acusações que não foram repassadas para o prefeito nem para o jurídico da Prefeitura.

O prefeito reafirmou que nunca temeu operação semelhante porque não tinha suspeitas nem convicção de algo errado na administração municipal. “Agora eu sou a pessoa



• Pozzobom ao lado do secretário Picoloto durante a coletiva ontem a tarde na Prefeitura

mais interessada em esclarecer tudo isso. A gente é gestor de uma equipe muito grande e se alguém fez algo de errado vai ter de pagar por isso”. E mencionou que é prematuro julgar e condenar por antecipação esse ou aquele profissional, seja servidor ou de outro segmento, sem ter os detalhes do processo e das acusações imputadas.

Durante o dia, Pozzobom e outras pessoas que nem chegaram a ser presas ou detidas foram alvo dos julgamentos em redes sociais e apareceram o dia todo como presas. A coletiva do prefeito teve, entre outros objetivos, mostrar que ele, mesmo abalado psicologicamente, estava bem, não estava preso e está disposto a tocar o barco normalmente a partir de hoje.

A coletiva foi acompanhada pela secretária de Comunicação Social, Letícia D’Ávila Correa, e pelo secretário de Gabinete e Gestão Integrada, Luiz Genésio Picoloto.

Senado aprova suspensão de pagamento das parcelas do Fies por mais um ano

Senadores aprovaram a prorrogação, por um ano, da suspensão do pagamento de parcelas do Fies, prevista em lei sancionada no passado por causa da pandemia. O prazo começa a ser contado em 1º de janeiro de 2021. O texto precisa ainda ser aprovado pela Câmara e depois seguir para sanção presidencial para ter validade.

Inicialmente, o projeto de lei apresentado pelo senador Jayme Campos (DEM-MT) previa a suspensão do pagamento de parcelas pelo prazo de

180 dias. O objetivo é manter os jovens matriculados nas faculdades e universidades, mesmo com as dificuldades financeiras provocadas pela pandemia do coronavírus. Durante a votação, o relator Dario Berger (MDB-SC), acatou uma emenda para elevar o prazo para um ano.

“De fato, não tem sentido os alunos pagarem o Fies. Primeiro porque estão desempregados. Segundo, mesmo se tivessem, provavelmente estariam com dificuldade hoje de pagar as parcelas do Fies”, disse o senador Izalci Lucas

(PSDB-MG) “Essas medidas são importantes, pois muitos dos estudantes perderam seus empregos e necessitam de um tempo maior para se recuperar, assim como a própria economia do país precisa de tempo para gerar o crescimento necessário à superação dessa tragédia. Garantir que, mesmo diante de toda essa crise, milhares de jovens, muitos carentes de recursos, possam seguir seus estudos é o nosso principal objetivo”, disse o senador Jean Paul Prates (PT-RN).

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiuscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/0192v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 teleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umarama@ilustrado</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornais DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	---	--	---

IMUNIZAÇÃO

Paraná distribui novo lote de vacinas e regional de Umuarama recebe mais 10.085 doses

Curitiba - Mais 372.930 doses de vacinas contra o coronavírus foram distribuídas ontem para todo o Paraná, com apoio das aeronaves do Governo. Os imunizantes são referentes à 16ª remessa de vacinas encaminhadas ao Estado pelo Ministério da Saúde durante o final de semana, compostas por 358.740 doses da Covishield, produzida pela parceria Universidade de Oxford/Astrazeneca/Fiocruz, e 14.190 doses da Coronavac, da parceria Sinovac/Instituto Butantan.

Todas as vacinas da Covidshield são destinadas à primeira dose de grupos prioritários. A vacinação segue nas pessoas de 60 a 64 anos, abarcando 21% desta população, com 125.005 doses. Além disso, inicia-se, neste momento, a vacinação de três novos grupos prioritários: as gestantes e puérperas (17.470 doses, referente a 13% do total do grupo), as pessoas com deficiência permanente (52.495 doses, 13% do grupo), e pessoas com comorbidades (163.770



Os imunizantes são referentes à 16ª remessa de vacinas encaminhadas ao Estado pelo Ministério da Saúde durante o final de semana

doses, 13% do grupo).

Já as doses da Coronavac são destinadas, em sua maioria, à segunda dose. São 8.910 doses destinadas a trabalhadores da saúde e 2.260 doses para forças de segurança/salvamento e Forças Armadas. Mais 3.020 doses são destinadas à primeira dose, tam-

bém para os profissionais de segurança.

PFIZER

Além das doses que vão para as Regionais, Curitiba recebe 32.760 doses da vacina desenvolvida pela farmacêutica norte-americana Pfizer, referente ao primeiro lote de 1 milhão de doses do imunizante

recebido pelo Brasil em acordo realizado pelo governo federal. As doses são destinadas à Capital por necessitarem de armazenamento a -70°C em freezers de alta performance, o que restringe sua logística de distribuição. As vacinas também são destinadas à primeira dose dos grupos de gestantes e puérperas,

pessoas com deficiência permanente, pessoas com comorbidades e idosos de 60 a 64 anos de idade.

PROFESSORES

Das doses recebidas pelo Estado na 16ª remessa, 32.760 foram armazenadas no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) para iniciar a vacinação de profissionais da educação. As doses serão enviadas às Regionais dentro dos próximos dias. O número corresponde a 15,5% do total de trabalhadores previstos no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, estimado em 210.897 pessoas. Estão incluídos profissionais da rede pública estadual e municipal, da rede privada e da assistência social.

Neste primeiro momento, serão vacinados os profissionais entre 55 e 59 anos. Outros 8 mil trabalhadores já foram imunizados, por serem pessoas com mais de 60 anos, grupos já contemplados pela vacinação no Estado.

A decisão de adiantar a vacinação deste grupo prio-

ritário se dá juntamente ao anúncio do retorno gradual das aulas presenciais na rede estadual, que se inicia em 10 de maio com 10% das escolas – cerca de 200 colégios.

Confira a quantidade de doses que as Regionais de Saúde próximas recebem nesta remessa:

11ª RS – Campo Mourão – 14.880 AstraZeneca e 480 CoronaVac: 15.360 doses
12ª RS – Umuarama – 9.755 AstraZeneca e 330 CoronaVac: 10.085 doses
13ª RS – Cianorte – 6.635 AstraZeneca e 240 CoronaVac: 6.875 doses
14ª RS – Paranavaí – 11.055 AstraZeneca e 100 CoronaVac: 11.155 doses
15ª RS – Maringá – 33.335 AstraZeneca e 630 CoronaVac: 33.965 doses

Cemitério de Umuarama terá visitação liberada no domingo, Dia das Mães



O diretor da Acesf, Alexandre Maroto, informa que as famílias com pessoas sepultadas no cemitério poderão fazer a limpeza dos túmulos no sábado, dia 8, das 8h da manhã às 18h.

Umuarama - A Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (Acesf) está preparando o Cemitério Municipal de Umuarama para a tradicional visitação do Dia das Mães, que será comemorado no próximo domingo. Apesar das restrições no efetivo, a equipe está realizando limpeza, pintura de meio-fio e algumas melhorias para acomodar os visitantes.

O diretor da Acesf, Alexandre Maroto, informa que as famílias com pessoas sepultadas no cemitério poderão fazer a limpeza dos túmulos no

sábado, dia 8, das 8h da manhã às 18h. A visitação poderá ocorrer das 7h às 18h no domingo, 9, seguindo as medidas de prevenção e segurança com relação à pandemia de coronavírus.

“Não queremos que este momento especial para as pessoas que já perderam suas mães seja um risco de disseminação da doença. Por isso, recomendamos que os visitantes tomem todas as precauções para evitar o contágio, como uso da máscara, distanciamento social, higienização das mãos com álcool gel,

evitar contatos mais próximos, abraços, apertos de mãos, e que, se as famílias forem grandes, os membros alternem os horários e visita para não aglomerar em volta dos túmulos ou do cruzeiro, na praça central do cemitério”, recomendou o diretor.

Alexandre Maroto orienta ainda que as visitas sejam rápidas e que os visitantes deixem o local o quanto antes, para reduzir o contato com outras pessoas. Informa, ainda, que no domingo os portões serão fechados às 18h30.

Poluição visual em pontos de ônibus, postes e árvores é proibida conforme Código de Postura

Umuarama - Pelo menos 16 pontos de ônibus da região central de Umuarama, além de postes, troncos de árvores e lixeiras, amanheceram forrados de mensagens fotocopiadas em papel sulfite e fixadas com cola branca de alta aderência e difícil remoção, nesta segunda-feira, 3. O setor de Fiscalização do Código de Postura está removendo as colagens e investigando a autoria. A prática é proibida no município, conforme a lei complementar municipal 439/2017.

Além da infração, a ação causa poluição visual, pode danificar bens públicos e árvores e incomodar a população. Conforme o artigo 12 do código de Posturas, “é proibido a colocação de cartazes e anúncios, bem como a fixação de cabos nos elementos da arborização pública, sem autorização”. Pelo Art. 84, “é proibido colocar placas, cartazes, banners, cavaletes e faixas com fins comerciais nos passeios, canteiros centrais, nos alambrados dos bosques e praças”. O Art. 173 estabelece proíbe a colocação de anúncios ou cartazes que “prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos históricos e tradicionais” e “suas mensagens firam a moral e os bons costumes da comunidade”.

A questão também é tratada no Art. 176, que veda a colocação de faixas de pano e a inscrição de



O setor de Fiscalização do Código de Postura está removendo as colagens e investigando a autoria

anúncios ou cartazes pintados ou colocados sobre monumentos, postes, arborização, vias e logradouros públicos, calçadas, meios-fios, leito das ruas e áreas de circulação das praças públicas, edifícios públicos municipais, igrejas, templos e casas de oração, ou ainda dependurados nos postes de iluminação e nas árvores das vias e áreas públicas, incluindo pontos de ônibus do município.

O fiscal do Código de Postura, Gilberto Costa dos Santos, lembra que colar cartazes em bens ou logradouros públicos constitui infração, “portanto é considerado infrator aquele que cometer, mandar, constringer ou auxiliar alguém a praticar essa infração”, orientou. Quando identificado, o responsável

estará sujeito a advertência (notificação preliminar) e auto de infração. Caso o dano persista, a situação pode evoluir para multa – cujo pagamento não exime o infrator de reparar os danos ou de cumprir outras obrigações ou penalidades previstas.

“Multas não pagas no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada com os acréscimos e correção monetária”, alerta o fiscal. Infratores em débito de multa não poderão receber quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência pública, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a administração municipal.

Aplicativo Menor Preço é aliado para economizar nas compras do Dia das Mães

O Dia das Mães será comemorado neste domingo (9) e a estimativa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) para a data é de R\$ 820 milhões em vendas no Paraná, o quinto maior volume entre os estados. O aplicativo Menor Preço, desenvolvido pela Celear, em parceria com a Secretaria da Fazenda, é uma ferramenta que

auxilia os cidadãos a comparar preços de eletrodomésticos, vestuário, alimentos, calçados, acessórios, cosméticos ou qualquer tipo de produto em estabelecimentos do Estado.

“Com a alta demanda de produtos nessa data comemorativa, a variação de preços pode ser grande e o Menor Preço pode ajudar a escolher o presente, garantindo economia em seu bolso

e o sorriso das mães”, ressaltou o presidente da Celear, Leandro Moura.

Ele lembrou ainda que ao solicitar o CPF na nota o cidadão concorre a prêmios. “Este final de semana o presente é da sua mãe, mas com o sorteio do Nota Paraná o próximo premiado pode ser você”, afirmou.

As informações são atualizadas em tempo real sempre que um es-

tabelecimento faz uma venda. Toda transação comercial tem o valor registrado e inserido no sistema do Menor Preço, independente de o consumidor colocar o CPF na nota ou não.

“O Menor Preço é um importante instrumento de cidadania fiscal, pois por meio dele qualquer cidadão pode saber os preços praticados nos estabelecimentos e fazer a escolha que lhe for mais

vantajosa, analisando o valor do produto e a distância que precisa percorrer para adquiri-lo”, explicou o secretário estadual da Fazenda, René Garcia Junior.

COMO ECONOMIZAR

Para comparar preços, o primeiro passo é informar o produto desejado – por nome, pela marca ou com a leitura de código de barras na

embalagem do produto, usando o celular. Em seguida, a plataforma mostra a relação de preços nas respectivas lojas em que são praticados e a distância a ser percorrida para chegar a cada uma. Basta selecionar o estabelecimento escolhido e a plataforma oferece opções de rotas. Também é possível compartilhar as ofertas encontradas pelo Menor Preço.

“ Das redes

Apelo daquela turma que atua firme nas redes sociais:
- Vamos nos desesperar com calma.

“ Papo rápido

- Hoje eu acordei com disposição para criar tretas nas redes sociais...
- - Então vai e diz que Mandetta é muito melhor do que Lula e Bolsonaro juntos...

A4



Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 6 de Maio de 2021
www.ilustrado.com.br



ANIVERSÁRIO

Parabéns circulando em grande estilo hoje para a elegante e competente Kemilly Cavalini Cia Silva. Ela recebe os parabéns especiais do marido Thiago Henrique Silva, dos familiares e amigos. Parabéns !

Escrito apenas ontem...

O problema do pobre é a pobreza; o dos ricos é a sua inutilidade.
- George Bernard Shaw.

Do Castelo

O Brasil só não é uma casa de loucos porque grande parte da população não tem casa.
- Carlos Castelo.

Invenção da notícia

Uma capa falsa do New York Times apareceu nas redes sociais e o jornalão norte-americano informou que a versão manipulada traz matérias inventadas e imagem de manifestações a favor do presidente Jair Bolsonaro.
Notícias inventadas no New York Times só as da própria redação...

No laço

O Tribunal de Conta do Estado recomenda às prefeituras que façam busca ativa de quem não recebeu 2ª dose da vacina contra covid-19.
Em nota técnica, Tribunal sugere telefonar e ir à casa das pessoas que estão atrasadas em relação à segunda etapa, situação que coloca em risco a eficácia da imunização.
Mais este encargo para as prefeituras.

Antecipe

“Antecipe suas compras para o Dia das Mães ao longo desta semana. Evite aglomerações e garanta seu presente”.
O pedido é da Associação Comercial do Paraná em mensagem dirigida aos consumidores e vale pra todos nós.
Antecipe e evite vuvo-vuco...

Chic Brechó que é uma Loja!
Fone: (44) 99929-3540
Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio
• Chic no Produto
• Chic no Preço

Nunca antes

Nunca antes na história desse país a Itaipu, com histórico de prejuízos, apresentou lucros tão volumosos quanto nos últimos dois anos, a ponto de aplicar alguns bilhões em obras em Foz, nos municípios lindeiros e até aqui na Estrada Boiadeira.
Agora, novidade das novidades, vai reduzir o preço da energia que produz.
E que vai sobrar mais dinheiro ainda com a quitação total do empréstimo para construir a monumental hidrelétrica.

Ele disse:

“Agora, vamos trabalhar junto com o governo federal para que, já no ano que vem, possamos ter uma redução significativa na tarifa de Itaipu. A partir de 2023, quando as dívidas de construção estiverem zeradas, a redução na tarifa, todos os anos, será ainda maior. E isso, mantendo todos os investimentos atuais e futuros da Itaipu”.
De João Francisco Ferreira, general presidente da Itaipu sobre redução da tarifa de energia.

Belchior vive

Belchior, cantor e compositor que traduziu como poucos os anos 70 e 80, musicou poesias do catarinense Cruz e Sousa, uma das glórias da poesia nacional, e este material vai virar CD.
A coordenação do projeto é do escritor e produtor cultural José Gomes Neto, amigo de Belchior, que anunciou ainda que o CD será disponibilizado na internet.
Eu quero.

Mais palanques

Levantamento do Poder360 mostra que o presidente Jair Bolsonaro tem uma rede de apoios regionais para a eleição de 2 de outubro de 2022 mais bem delineada que seus prováveis concorrentes. No jargão político, essas alianças costumam ser chamadas de “palanque”. O atual presidente tem afinidade com grupos políticos locais ou possíveis candidatos a governador que podem apoiá-lo em ao menos 25 das 27 unidades da Federação.

Tarifa justa

Ministro Tarcísio Gomes, que cuida do leilão das rodovias, disse que não abre mão do modelo híbrido para pedágio do Paraná, mas “garante tarifa justa”.
Justa pra quem?
O próprio substantivo ‘tarifa’ não se harmoniza com o adjetivo ‘justo’.
Logo, não existe tarifa justa de pedágio para quem já paga IPVA, CIDE, Taxa de Licenciamento...

Solidariedade

Que as últimas notícias sobre desvios em Umuarama não afete o ânimo da sociedade em ajudar a formar um bolsão de proteção para que nenhuma família umuaramense vá dormir com fome.
O Projeto Solidário lançado pela prefeitura é muito bom para se perder em meio ao noticiário negativo das últimas horas.
Em Campo Mourão, por exemplo, o “Armazém Solidário”, criado por profissionais liberais, arrecadou 12 toneladas de alimentos.
Vamos lá que uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa bem diferente e a fome não espera.



Materiais esportivos para Altônia

O prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone, cumpriu agenda em Curitiba, e dentre os diversos compromissos na Capital do Estado, foi fazer a retirada dos materiais esportivos, contemplados através do Programa “Educação + Esporte Transforma Paraná”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Altônia. Os materiais esportivos são das seguintes modalidades: Futebol, Voleibol, Basquetebol e Futsal.

MCom estabelece que celulares venham com FM habilitado

A Semana das Comunicações começa com excelentes notícias para nosso setor! Ontem (05), o ministro Fábio Faria assinou a portaria que estabelece que todos os modelos novos de celulares produzidos no Brasil venham com chip de rádio FM habilitado.
Para a Aerp, a assinatura da portaria é uma vitória, afinal este Projeto Radiophone foi lançado pela entidade em 2016.
Fábio Faria assinou também a portaria que estabelece o programa Digitaliza Brasil, relacionado a segunda fase da digitalização da TV aberta terrestre brasileira, iniciada também em 2016. Esta etapa prevê o uso de R\$ 844 milhões dos R\$ 1,2 bilhões de saldo remanescente do processo de desligamento do sinal analógico.
Na sexta-feira (7), acontece a cerimônia de oficialização do ato que autoriza o uso da faixa FM estendida, processo este que viabilizará a migração AM-FM nos grandes centros do país. A expectativa é de que dez emissoras sejam autorizadas neste primeiro momento, em caráter científico.

Corpo do ator Paulo Gustavo será cremado nesta quinta-feira

O corpo do ator Paulo Gustavo será cremado em cerimônia restrita à família e amigos próximos nesta quinta-feira, 6. A informação foi confirmada pela assessoria do ator, que acrescentou que o local da cremação não será divulgado a fim de evitar aglomerações em meio à pandemia. Ainda não há informações sobre o velório de Paulo Gustavo, que morreu na noite de terça-feira, 4, aos 42 anos, em decorrência de complicações causadas pela covid-19. Em sua nota, a assessoria do ator diz que agradece “a todos pelas mensagens de carinho e apoio”.

SAIU O RESULTADO DA PRIMEIRA PESQUISA RÁDIO DESTAQUE 2021 DE UMUARAMA.

ilustradaFM 102.3
36%
PESQUISA REALIZADA PELA VS PESQUISAS E PROMOÇÕES ENTRE OS DIAS 6 E 19 DE MARÇO DE 2021 EM UMUARAMA PR. VS

| PARANÁ

Assembleia aprova projeto do Governo de auxílio emergencial para empresas

A Assembleia Legislativa do Paraná aprovou nesta quarta-feira (5) em primeira e segunda votações, e na redação final, o projeto de lei do Executivo que cria um auxílio emergencial para microempreendedores individuais (MEIs), pequenas e microempresas afetadas pela pandemia de Covid-19. O projeto segue para a sanção do governador Carlos Massa Ratinho Junior. A lei também precisa ser regulamentada para que os beneficiários possam acessar os valores.

Com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná (Fecoop), o Governo do Estado vai destinar quase R\$ 60 milhões para socorrer cerca de 87 mil empresas dos segmentos mais atingidos pela pandemia. Pequenas e microempresas cadastradas no Simples Nacional em oito segmentos receberão R\$ 1.000. Já os microempreendedores individuais (MEIs) de seis setores terão



Agora, o Poder Executivo regulamentará as formas para cadastro, solicitação e pagamento do auxílio emergencial

direito a R\$ 500.

Uma emenda foi incluída no projeto original. O texto retira a exigência de certidões que deveriam ser

apresentadas pelos empresários, o que deve simplificar a análise dos pedidos de crédito e renegociações junto aos bancos.

Agora, o Poder Executivo regulamentará as formas para cadastro, solicitação e pagamento do auxílio emergencial. As pessoas jurídicas

terão o prazo de 60 dias para adesão ao programa, a partir da publicação do Decreto de Regulamentação da lei.

PARCELAS

Serão quatro parcelas de R\$ 250 para microempresas paranaenses de transporte rodoviário de passageiros; organização de eventos, exceto culturais e esportivos; restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; atividades esportivas; atividades artísticas, criativas e de espetáculos; aluguel de objetos pessoais e domésticos; atividades de recreação e lazer; e comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.

Para receber o auxílio, é preciso ter inscrição estadual ativa e comprovar faturamento ou declaração no PGDAS-D no valor de até R\$ 360 mil durante o ano de 2020. Elas devem ter registro em pelo menos uma das atividades principais ou secundárias.

Já os MEIs dos segmentos de restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; atividades esportivas; organização de eventos, exceto culturais e esportivos; atividades artísticas, criativas e de espetáculos; aluguel de objetos pessoais e domésticos; atividades de recreação e lazer; agências de viagens e operadores turísticos; e atividades fotográficas e similares receberão duas parcelas de R\$ 250.

CRÉDITO

O projeto de lei também prorroga por 120 dias a validade das Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Regularidade de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, bem como a consulta ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin), para fins de operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas no âmbito do Estado do Paraná.

COVID-19

Mais 5.188 casos e 258 mortes pela covid-19 são confirmados no Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 5.188 casos confirmados e 258 mortes pela covid-19 no Paraná. Os números são referentes aos meses ou semanas anteriores e não representam a notificação das últimas 24 horas. Os dados acumulados do monitoramento da doença mostram que o Estado soma 960.200 casos confirmados e 23.103 óbitos.

Os casos confirmados divulgados nesta data são de janeiro (60), fevereiro (195), março (316), abril (1.011) e maio (3.480) de 2021, e dos seguintes meses de 2020: abril (2), junho (6), julho (5), agosto (3), setembro (76), outubro (9), novembro (4) e dezembro (21).

INTERNADOS – O informe relata que 2.343 pacientes com diagnóstico confirmado estão internados. São 1.880 pacientes em leitos SUS (951 em UTI e 929 em enfermaria) e 463 em leitos da rede particular (270 em UTI e 193 em enfermaria).

Há outros 2.441 pacientes internados, 954 em leitos UTI e 1.487 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão na rede pública e são considerados casos suspeitos.

MORTES – A Secretaria da Saúde informa a morte de mais 258 pacientes. São 121 mulheres e 137 homens, com idades que variam de 0 a 100 anos. Os óbitos ocorreram de 20 de julho de 2020 a 04 de maio de 2021.

A Prefeitura de Umuarama não emitiu boletim ontem

Prefeitura de Cafezal do Sul entrega Kits Alimentação



Os kits entregues no município também conta com produtos produzidos pelos agricultores locais

Cafezal do Sul - A Prefeitura municipal de Cafezal do Sul, juntamente com a Secretaria de Educação Cultura e Esportes, seguindo a Lei nº 13.987/2020 definida pela resolução nº 2/2020 realizou nos dias 28 e 29 de abril a entrega de kits alimentação referentes aos recursos provenientes do PNAE para a alimentação escolar.

Os kits foram montados e organizados pela equipe da Secretaria de Educação, pela nutricionista responsável técnica, a diretora de Vigilância em Saúde e a chefe da Vigilância Sanitária.

Foram tomados todos os cuidados referentes a situação atual de pandemia que estamos enfrentando.

Além dos produtos que fazem parte da cesta básica, os kits também contam com produtos dos agricultores do município, através do projeto agricultura familiar. A equipe também visitou os alunos que não fazem parte da rede pública mas que moram no nosso município e estudam na APAE para que também pudessem receber o kit alimentação.

“Agradecemos ao prefeito Juninho que disponibilizou o recurso para a

montagem dos kits, visando a segurança alimentar dos alunos matriculados na rede pública municipal. Agradecemos também a disponibilidade dos pais ou responsáveis dos alunos que foram buscar os kits nas instituições e aqueles que de bom grado quiseram realizar a doação dos mesmos. Infelizmente continuamos sem a presença dos alunos nas instituições, mas garantimos que a alimentação escolar é um direito dos alunos do nosso município”, destacou a secretária de Educação, Cristiane Lima.



Secretária de Educação, Cristiane Lima, e a chefe da Vigilância Sanitária, Jaqueline Modena



Nas visitas e nas entregas foram adotados todos os cuidados contra a covid-19

Saúde amplia monitoramento de risco para as crianças até dois anos de idade

A Secretaria de Estado da Saúde está ampliando em todo o Estado a estratificação de risco de crianças. O acompanhamento, que vinha sendo feito em crianças de até um ano de idade, foi estendido para até dois anos, como forma de dar oportunidade a cuidados mais amplos, adequados e especializados.

“Esta ampliação significa o monitoramento de todas as crianças que nascem nas maternidades e hospitais da rede pública com aumento do número de consultas entre o 1º e 24º mês de vida, além da oferta de atendimentos multiprofissionais”,

afirmou o secretário de Estado da Saúde Beto Preto. “Nossas crianças precisam desse acompanhamento, pois é um período importante e sensível da primeira infância em que elas evoluem de forma muito rápida, necessitando de um olhar ampliado”.

A estratificação de risco começa na alta da maternidade ou na visita domiciliar e o acompanhamento é realizado pela Atenção Primária em Saúde, nas unidades básicas de forma exclusiva ou compartilhada com a Atenção Ambulatorial Especializada.

As crianças são estratificadas por três estágios: risco habitual, a que todas estão expostas; risco intermediário, quando apresentam sinais que alertam para uma assistência com maior frequência; e o alto risco, quando há doenças graves congênitas, malformações, testes de triagem alterados, desenvolvimento psicomotor insatisfatório, desnutrição ou obesidade.

“Dependendo do risco apontado na estratificação, a criança seguirá um protocolo de cuidados e a principal meta da Sesa, com esta ampliação da faixa etária atendida, é

aumentarmos a oportunidade de atuação, de prevenção e de promoção de assistência. A continuidade do cuidado é um dos princípios que devem ser garantidos à criança, por isso estamos implementando a oferta neste novo modelo de estratificação”, afirmou a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde, Maria Goretti David Lopes.

PROGRAMAÇÃO

O calendário de consultas foi ampliado em todos os grupos de risco. Crianças que apresentam alto risco terão 16 consultas programadas, oito a mais que na estratificação ante-

rior, e contarão ainda com seis atendimentos multiprofissionais especializados, dois a mais que o anterior.

Crianças classificadas de risco intermediário terão 14 consultas programadas, com o acréscimo de seis consultas, e as crianças com risco habitual terão nove consultas, o que representa duas consultas a mais.

A nova metodologia de estratificação já foi pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) na semana passada, envolvendo assim o entendimento colegiado entre Estado e municípios sobre as mudanças.

| SUA HISTÓRIA MERECE CONTINUAR

Campanha Maio Amarelo é lançada com foco na segurança e prudência no trânsito

O Governo do Estado, por meio do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR), lançou nesta quarta-feira (5) a campanha “Maio Amarelo 2021: Sua história merece continuar”.

Maio é o mês de referência em ações voltadas para a segurança e prudência no trânsito. Este ano, o tema traz a mensagem sobre a importância da valorização da vida e da trajetória de cada pessoa.

“No mês de maio as campanhas são intensificadas. O foco é disseminar a educação no trânsito ao máximo. O trânsito imprudente é uma ameaça à vida e devemos nos atentar a isso aumentando os cuidados. Nossa campanha fala sobre isso, a importância dos cuidados com a vida diante do trânsito”, explicou o diretor-geral do Detran-PR, Wagner Mesquita.

O mês tem como intuito mobilizar diversos segmentos para discutir e realizar ações e atividades relacionadas ao tema.

Campanha digital

Este ano, assim como em 2020, a iniciativa é direcionada ao ambiente digital. A campanha de 2021 aborda a importância da história de



vida de cada pessoa. Seus medos, vitórias, desafios e conquistas. Mostra o valor de cada trajetória percorrida e dos riscos de jogar tudo fora para ganhar um tempo furando um semáforo ou dirigir alcoolizado.

Para acompanhar, acesse as redes sociais do Detran-PR no Facebook, Instagram, Twitter, Youtube pelo @detranpr.

Programação

O Detran produziu uma

série de podcasts com as principais atitudes para um trânsito melhor: respeito, responsabilidade, gentileza, inteligência emocional no trânsito, solidariedade.

Os temas abordados serão detalhados semanalmente em conteúdo por escrito disponibilizado no portal do órgão. Nesta primeira semana o tema será “Respeito e Responsabilidade”.

Nas redes sociais da Escola Pública de Trânsito do

Detran também é possível encontrar pequenos vídeos, produzidos pela equipe de educação, abordando os temas de uma forma mais descontraída.

Bom condutor

Respeitando o distanciamento e tomando todos os cuidados necessários, serão feitas algumas ações presenciais. Em parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), serão realizadas blitz educativas

voltadas para ciclistas e motoristas, que terão início no mês de maio, porém, seguem no decorrer do ano.

Outro programa do mês é o Bom Condutor. No momento do atendimento

presencial, o cidadão terá sua pontuação consultada e, não havendo nenhuma pontuação em sua carteira durante os últimos dois anos, receberá um certificado de Menção Honrosa.

MAIO AMARELO

O Maio Amarelo é um movimento internacional de conscientização para a redução dos acidentes de trânsito e que surgiu com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

Em parceria com órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada, a Campanha Mundial Maio Amarelo ocorre anualmente para promover atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e à avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão dentro de seus deslocamentos diários no trânsito.

O Tema do Maio Amarelo 2021, baseado na Resolução 806/2020 do Contrans, é “No Trânsito, sua responsabilidade salva vidas”. Em maio de 2011 a ONU decretou a Década de Ação para a segurança no trânsito. O amarelo foi escolhido pois simboliza a atenção e também a sinalização de advertência no trânsito.

O Maio Amarelo, como o próprio nome traduz, é um movimento, uma ação, não apenas uma campanha. Cada cidadão, entidade ou empresa pode utilizar o laço do “Maio Amarelo” em suas ações de conscientização tanto neste mês, quanto, na medida do possível, durante o ano inteiro.

Em menos de 24 horas, polícia apreende quase 1 tonelada de maconha em Altônia

Em menos de 24 horas duas ações distintas das forças de segurança resultaram na apreensão de quase uma tonelada de maconha em Altônia.

No início da tarde desta quarta-feira (5) a Polícia Militar apreendeu 420 quilos do entorpecente na rua Arapongas, no bairro Cidade Alta. Um homem de 26 anos foi preso em flagrante. Com ele, os policiais ainda encontraram R\$ 995 em dinheiro, celular e um VW Polo.

Segundo a PM, uma denúncia informava que um Polo vermelha passaria carregado com entorpecentes no bairro Cidade Alta. Uma equipe foi até o local e encontrou um Polo preto, com emplacamento de Belo Horizonte (MG) e em buscas em seu interior foi encontrada a maconha. A droga, o veículo e o detido foram entregues na delegacia da Polícia Civil da cidade.

Já durante a madrugada de quarta-feira mais 500 quilos de maconha foram apreendidos na área rural de Altônia, durante uma ação integrada entre Polícia Federal, BPFron e COE-BOPE. A droga estava em um GM Astra prata que também foi apreendido. Ambos foram levados para a delegacia da Polícia Federal de Guaira. Ninguém foi preso.

Segundo a Polícia Federal as equipes realizavam



patrulhamento na zona rural de Altônia quando se deparou com um veículo em atividade suspeita. Quando da abordagem policial, o condutor empreendeu fuga

a pé em meio a mata fechada e a escuridão. O veículo, então abandonado, estava carregado com cerca de 500 quilos de maconha.

Padrasto e enteado ficam feridos em briga em Umuarama

Um homem de 39 anos e um jovem de 19 anos ficaram feridos após se agredirem durante a noite de terça-feira (4), em uma residência na avenida Brasil, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, uma mulher de 38 anos entrou em contato com a central da PM pelo telefone 190 relatando que seu ex-marido foi até sua casa para buscar o filho do casal, porém a criança se negava a ir com ele no mesmo veículo. Ainda segundo a PM, o homem teria pego a criança a força, colocado no carro e

saído.

Ainda segundo a PM a mulher teria ligado para o ex-marido pedindo para trazer a criança para casa. O homem teria retornado, mas ao chegar no local teria entrado em luta corporal com o outro filho da solicitante, um jovem de 19 anos. Após a briga o homem fugiu e a PM foi chamada.

Segundo a PM posteriormente o homem procurou a sede do 25º BPM onde relatou que havia sido agredido. Ele foi atendido pelo Samu e na sequência encaminhado para a delegacia da Polícia Civil.

Ladrões sequestram motorista durante tentativa de roubo a carga de soja em Umuarama

Quatro homens armados e usando coletes com identificação da polícia renderam o motorista e tentaram roubar uma carga durante a madrugada desta quarta-feira (5) na PR-489, entre Umuarama e Xambê, segundo a Polícia Militar.

Segundo relato da vítima para a PM os criminosos estavam em um VW Jetta e armados com pistolas e uma arma longa renderam a vítima quando esta seguia pela rodovia. Ainda segundo relatos aos policiais, os criminosos obrigaram a vítima a dirigir até a estrada São Paulo, onde agrediram o motorista e perguntaram durante todo o tempo ‘onde estaria a carga ilícita’, fugindo em seguida sem levar nada.

Polícia cumpre mandados contra traficantes em Icaraíma

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) cumpriu seis mandados de busca e apreensão contra organização criminosa voltada ao tráfico de drogas, nesta quarta-feira (5), na região Central e Noroeste do Estado.

A ação foi realizada em apoio à Polícia Civil do Es-

tado de São Paulo (PCSP). Além de Paraná e São Paulo, a operação ocorreu nos estados do Espírito Santo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

Os mandados foram cumpridos nos municípios de Campo Mourão, Janiópolis, Ubitatã e Icaraíma.

Durante a ação, os policiais civis levantaram informações que irão auxiliar no andamento das investigações.

Nos outros estados, 10 suspeitos foram presos, sendo sete em cumprimento a mandados de prisão e outros três em flagrante.

Atraso para servir o almoço salvou a vida de outras crianças em Saudades, SC

Era apenas mais um dia de rotina na creche Pró-Infância Aquarela, em Saudades, cidade no oeste de Santa Catarina. Às 10 horas, as 30 crianças já deveriam estar todas reunidas no refeitório para o almoço. Mas na terça-feira, 4, excepcionalmente, houve um atraso. Quem re-

lata é uma professora que estava dentro da creche no momento do crime, mas que não quis ser identificada.

“Estava na sala dos professores realizando atividades extraclasse, o almoço atrasou não sei por que. Eu ouvi minha colega Keli (professora) dizer que atenderia uma pessoa

no portão. Em seguida, ouvi gritos, larguei minha caixa de atividades e fui ver o que estava acontecendo. Ele já estava esfaqueando ela. Nesse momento eu gritei bem alto para avisar que tinha um homem armado dentro da escola, voltei pra sala, fechei a porta, peguei meu celular e avisei a

secretaria de Educação: ‘Mandem a polícia, tem um homem matando as pessoas aqui!’”, conta a professora.

No momento do ataque, havia cerca de 20 funcionárias e professoras na creche. O aviso foi decisivo para que outras crianças fossem protegidas. “Depois, eu

sai pelo corredor e vi que a Mirla (agente educadora morta durante os ataques) já estava deitada no chão. Pulei uma janela e consegui entrar na minha sala. Todas nós (professoras) ficamos segurando as portas para ele não conseguir entrar. Daí ele começou a bater nas ja-

nelas e (tentou) forçar para entrar nas salas”, relata a professora.

Do outro lado da rua, um homem que trabalhava em uma metalúrgica e o vizinho, numa loja de motos ao lado do prédio da creche, ouviram os gritos: “Tem um homem matando as crianças.”

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



Vilão

Tônico Pereira se prepara para mais um folhetim. O grande ator está escalado para "Olho por Olho", história que vem sendo escrita por João Emanuel Carneiro, e neste novo trabalho interpretará o vilão Galo. A trama também terá em seu elenco Glória Pires e Letícia Colín, entre outros.

Cinema nacional

A cantora Iza está no elenco do filme "Karnaval", da diretora Sabrina Fidalgo. Consta que o roteiro do longa-metragem está sendo finalizado e Iza deverá interpretar uma integrante de escola de samba. E esperar e conferir.

O adeus a Paulo Gustavo

O Brasil se despediu de Paulo Gustavo que foi vitimado pela Covid-19. Vários famosos homenagearam o artista com mensagens nas redes sociais e Paulo Gustavo deixou uma lacuna na cultura brasileira. O marido do ator e comediante, o médico Thales Bretas, escreveu um texto que emocionou os seguidores; ele falou sobre a vida deles com os dois filhos e também da felicidade que os unia. "Eu te amo tanto... e sempre te amarei, pro resto da minha vida!", enfatizou Thales Bretas.

Escritora

Meghan Markle, a mulher do Príncipe Harry, declarou que no próximo mês pretende lançar um livro. Trata-se de uma obra infantil inspirada na relação do marido com Archie, o filho do casal. Grávida de uma menina, a Duquesa de Sussex e família moram na Califórnia, nos Estados Unidos, depois de ela e o marido renunciarem ao posto de membros-seniores da realeza britânica. E vale lembrar que ambos são contratados da Netflix.

Dançando juntos

Aysha Benelli e Lucas Santos apareceram na web dançando juntos. Eles escolheram a música "Bipolar" e ganharam muitos elogios, principalmente dos fãs da novela "Carrossel", na qual interpretaram os personagens, Laura e Paulo. A filha de Simony já declarou que pretende seguir a carreira de cantora e já apareceu em outros vídeos dançando funk.

VOCÊ PRONTO PARA AS OPORTUNIDADES QUE VIRÃO

PÓS 2021

Acesse pos.unipar.br e conheça os cursos ofertados

INSCREVA-SE JÁ! 0800 601 4031

Último episódio

Hoje vai ao ar o último episódio da temporada do "Repórter Record Investigação", apresentado por Roberto Cabrini. A reportagem traz o caso de uma jovem que, aos 15 anos, deu entrada às pressas em um hospital no Grande Recife, em Pernambuco, para dar à luz gêmeos, mas saiu com apenas um bebê no colo. O que teria acontecido durante a cesárea até hoje é um mistério para essa mãe, que, após dois anos, ainda procura pelo outro filho. No ar, a partir das 22h45.

Na praia

Sophia Valverde mostrou fotos ao lado de Igor Jansen. Os cliques feitos na praia e, mais uma vez, os fãs dos dois atores de "Poliana" pediram para que eles assumam o romance. "Dia de sol com Igor", escreveu a jovem atriz.

Estável

A atriz Beth Goulart deu notícias sobre o estado de saúde de sua irmã, a também atriz e produtora, Bárbara Bruno, que está hospitalizada, entubada, por causa de Covid-19. Beth explicou que a irmã está respondendo bem ao tratamento e pediu que continue a corrente de oração, todos os dias às 18h00. Lembrando que em dezembro passado, a família perdeu a matriarca, Nicette Bruno, para a doença.

Mudando a rotina

O cantor Lucas Lucco falou numa rede social sobre a mudança em sua rotina, após o nascimento do filho, Lucca, fruto do casamento com a modelo Lorena Carvalho. A fim de permanecer o maior tempo possível com a mulher e o filho, Lucco escolheu malhar de madrugada numa academia.

Reforço feminino

O time de transmissões esportivas da Globo ganha dois reforços femininos: a narradora Natália Lara e a comentarista de arbitragem Fernanda Colombo. As duas estreiam no Campeonato Brasileiro de 2021. Elas se juntam ao time feminino das transmissões esportivas da emissora, que já conta com a narradora Renata Silveira e as comentaristas, Ana Thaís Matos e Renata Mendonça.

Horóscopo

Áries Mostre-se confiante e contaminará a todos com sua segurança. Encerrando o expediente, dedique um tempo especial a sua vida ativa. Ouça o que seu amor tem a lhe dizer.	Libra Se está agitado e cheio de coisas para resolver, não precisa se estressar, encare uma tarefa de cada vez. Reveja honestamente suas ambições e os meios para alcançá-las.
Touro Invista mais na sua aparência pessoal, procurando vestir roupas mais coloridas para que você possa enxergar-se de modo diferente. Procure cuidar de seus afazeres de maneira eficaz.	Escorpião No trabalho observe como as pessoas lidam com certas atividades que lhe interessam. Poderá encontrar novas soluções. Não queira mudar todas as áreas de sua vida de uma só vez.
Gêmeos Enfrentar a vida prudentemente é vantajoso. Procure analisar o terreno onde você pisa. Dê valor aos seus talentos e às suas habilidades. Vença a preguiça e experimente novas atividades.	Sagitário Chegou a sua vez de se sair vencedor, por isso, não perca nenhuma boa oportunidade que aparecer. Aproveite a vida com responsabilidade, agindo de maneira coerente e honesta.
Câncer Quem espera sempre alcança, diz o ditado. Hoje quem tiver fé vai chegar ao fim do dia com lucro! Com esperança até ao final do expediente estará colhendo seus merecidos louros.	Capricórnio Cuidado com a tendência de controlar pessoas e acontecimentos. Deixe que as coisas aconteçam de forma mais espontânea. No amor, dê mais liberdade ao companheiro ou companheira.
Leão Cuidado com o excesso de atividades no campo profissional, isso poderá prejudicá-lo. Não deixe que uma crise no relacionamento tome proporções incontroláveis.	Aquário Continue fazendo o que começou e, se algo errar, aguarde com calma. Conte à pessoa amada o que você pode fazer por ela e pelo romance. Continue firme e prudente e sairá vencedor.
Virgem Fique atento ao que fala. O momento é oportuno para regularizar a vida financeira. Faça um balanço de suas contas e procure liquidar a maior parte de suas dívidas.	Peixes Aproveite todas as chances de fazer propostas e de dizer o que pensa. Ao abrir a boca fale palavras sábias e oportunas. Confie no bom entendimento de quem pensa diferente de você.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT

Guilherme, ao ser desprezado por Leandra, procura Helena e a faz acreditar que ficarão juntos para sempre, pois terminou definitivamente com Leandra. Helena aceita a reconciliação, mas deixa claro que se estiver mentindo o matará. João Paulo volta a insistir para Maria perdoar sua mãe. Eva recrimina Fausto por ter denunciado Bernarda, porque agora ela está presa e planejava se vingar acabando com a vida dela, morrendo queimada como sua irmã. Vitória diz a João Paulo que sua mãe finalmente está onde merece. João Paulo pergunta a Maria se tem certeza que deve se casar com Alonzo.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Nat desconfia do perfil de Scorpio. Marcelo tenta se explicar para Roberta. Karina conta para Bianca que viu Nat na casa de Duca. Duca veste Nat como Alan, e Cobra fotografa os dois. Cobra envia as fotos que fez de Duca e Nat para Heideguer. João tem uma ideia para ajudar Karina e Pedro. Gael e Dandara se preparam para um piquenique. João comenta com a mãe sobre o que ouviu Renê falar de Ana. Marcelo se surpreende ao chegar na Aquazen para uma aula de ioga. Karina procura Pedro no local do piquenique. Karina, João e Bianca procuram a trilha da Pedra do Índio.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT

Vitória acusa Kendra de traição por não ter lhe contado sobre o problema da filha. Nikki afirma que Kendra não sabia de nada. Cristina comenta com Adriana que não entende esses comportamentos estranhos de sua filha quando está perto dela e pede a Adriana que não se aproxime de Lilianna. Nikki diz a Kendra que está feliz por que ela e Gusmão se beijaram e porque está apaixonada por ele. Francisco conta a Vitória que se casou mas já faz muito tempo que está separado e só falta entrar com o pedido de divórcio.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Ana passa mal quando Manuela confirma que está casada com Rodrigo. Lúcio repreende Eva pela forma como falou com Ana. Alice não gosta dos comentários de Cícero e Suzana sobre Renato. Iná pede que Lúcio ajude a aproximar Manuela e Ana. Renato convida Alice para sair. Vitória não deixa Sofia ir à festa com Miguel. Alice fica encantada com as fotografias que Renato faz da cidade. Manuela insiste para conversar com Ana.

SALVE-SE QUEM PUDE – 19h30, na Globo

Kyra concorda com a permanência de Alexia na Labrador. Graziela diz a Alan que Ignácio não está bem. Isaac pede para Tarantino convencer Bia a competir. Bruno diz a Verônica que deu um vexame na frente de Micaela. Ermelinda diz que Kyra está se apaixonando por Alan. Zezinho pede para Alexia não mentir para ele. Alexia veste seu disfarce de Josimara 2.0. Juan comunica que se mudará para o Brasil, mesmo sem Mário. Té diz a Enéas que preparou uma surpresa para Fiona/Luna. Disfarçada, Alexia/Josimara é apresentada a Renzo.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

No torneio de Artes Marciais da escola, o time dos chiquititas é finalista ao lado do time dos meninos encrenqueiros. Ela conta para Eduarda que Cícero estava escondendo uma foto e acha que pode ser uma traição. O que Shirley não sabe é que se trata de uma foto das filhas dele, Tati e Vivi. Em Porto Alegre, Vivi conta que está gostando muito da cidade, onde se pode conhecer tudo com mais calma do que em São Paulo. Vivi diz que se pudesse levaria sua irmã e amigas para morar com ela.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

José Alfredo intimida Cora. Cláudio confessa a Beatriz que teme a rejeição de Enrico. Maria Marta entra no quarto de José Alfredo sem que ele perceba. Kelly teme ser expulsa da casa de Maria Isis. Vicente convida Victor e Cristina para sair e Xana percebe o interesse do rapaz pela amiga. Ismael se apresenta a Pietro. José Alfredo fala o nome de Maria Isis enquanto está com Maria Marta. Maria Marta promete vingança a José Alfredo. Silvano cuida de Maria Marta. José Alfredo não consegue falar com Maria Isis e decide procurá-la. Magnólia tenta convencer a filha a engravidar do amante. José Alfredo tem um mal súbito e desmaia na frente de Maria Clara.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Inteligência, capacidade
2. A famosa cantora carioca Elis / Sigla do estado da Bahia
3. Saco / Ordem dos Advogados do Brasil
4. Os museus são o seu templo / O maior valente ativo da Europa
5. Terror maior
6. O inventor do telégrafo sem fio
7. Preposição própria ou essencial / Passar / Antigo Testamento
8. Comércio, finança de propósitos
9. Que não goza de boa fama
10. Ação concreta / Um soldado promovido
11. Ilustrar a prefeitura / Aparar do chão
12. Carta de jogar / (Fig.) Situação superpretensa
13. Estacionar... a ruiva

VERTICAIS

1. Uma alusão do peito / Ler uma mensagem secreta
2. Mulher de cabelos fúlvos / A capital do Amazonas
3. Uma anedota gráfica / A conta dos milagres impossíveis
4. Finalizado / Sigla do estado português
5. Elemento da composição: novo, moderno / Que está em pé / Craqueiro Esperto Clube
6. O ócio, em química / Em dificuldade
7. O famoso escritor mineiro Lara Resende (1922-1992), de "O Lado Humano" / O motor do avião a jato
8. Fruto em cachos e percas / O político norte-americano Barack, ex-presidente do seu país
9. Tabela com as respostas corretas às questões de uma prova / Pedir rasando

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone **0800 035 1422**

| REAÇÃO

Corinthians vai ao Peru fazer jogo que vale sobrevivência na Copa Sul-Americana

São Paulo (AE) - Depois de um empate e uma derrota, o Corinthians vai em busca da primeira vitória na atual edição da Copa Sul-Americana. Nesta quinta-feira, às 21h30, o time paulista enfrenta o Sport Huancayo, no Estádio Nacional, em Lima, no Peru, pela terceira rodada do Grupo E. O adversário é o lanterna da chave, com duas derrotas.

A delegação alvinegra viajou em voo fretado por causa da pandemia e chega otimista depois da boa apresentação no duelo com o São Paulo pelo Campeonato Paulista.

Desfalque no clássico por suspensão, Cantillo seguirá fora por causa de uma lesão no músculo posterior da coxa esquerda. Além dele, o técnico Wagner Mancini não poderá contar com o volante Xavier, que sofreu uma entorse no tornozelo esquerdo no treino de

sábado.

Os veteranos Fábio Santos e Jô devem continuar na reserva. Gil pode voltar após ficar na reserva na última partida para dar mais experiência à zaga. "Todos os atletas que saíram deram força àqueles que foram entrando. Eu tenho como hábito conversar com diversos jogadores ao longo da semana, eu fiz isso olhando no olho", comentou Mancini.

Por ser um jogo fora de casa e uma derrota complicar ainda mais a situação do Corinthians, o treinador não descarta manter a formação com três zagueiros. O modelo tático foi utilizado pela primeira vez no jogo com o São Paulo e elogiado por Mancini.

"Não tenha dúvida de que a avaliação é altamente positiva. Não é uma tarefa fácil, mas acima de tudo foi uma tarefa bem executada. Essa dificuldade foi imposta porque



Goleiro Cassio comemora hoje o fato de ter viajado com o time para todos os países da América do Sul

no começo de jogo o São Paulo foi bem agressivo na marcação e a gente não estava conseguindo uma

estabilização que toda equipe precisa numa mudança de sistema de jogo", analisou. A escalação, no

entanto, é uma incógnita. Por causa da pandemia, os jornalistas não acompanham os treinos da equipe

há mais de um ano.

CÁSSIO

A partida marcará mais um feito do goleiro Cássio, um dos atletas com mais títulos da história corinthiana. Ele vai atingir uma marca curiosa, a de completar viagens por todos os países da América do Sul. Faltava apenas o Peru.

"Feliz, né? Que bom que o Corinthians poder estar disputando esses campeonatos. São os maiores. Libertadores e Sul-Americana. Que possa estar sempre viajando e voltando em vários e vários países. Que a gente consiga a vitória para ter a classificação e continuar viajando. Feliz! Temos atingido marcas legais. Agradeço por ser lembrado, prefiro assim. Tudo que construí foi passo a passo. Feliz por ser o primeiro jogador do Corinthians a conquistar essa marca", disse o goleiro, que está no clube desde 2012.

Chelsea vence Real Madrid e fará final inglesa da Liga dos Campeões com City

São Paulo (AE) - O Campeonato Inglês, o mais rico do mundo, vai ter dois representantes na final da Liga dos Campeões, no dia 29, em Istambul. Nesta quarta-feira, o Chelsea derrotou o Real Madrid, por 2 a 0, em Londres, e se classificou para a decisão diante do Manchester City, vitorioso no duelo com o Paris Saint-Germain. No jogo de ida, em Madri, houve empate por 1 a 1.

O Chelsea, finalista em 2008 e campeão em 2012, vai disputar o principal troféu europeu pela terceira vez. O técnico Thomas Tuchel chega pela segunda vez na final - após ser vice na temporada passada pelo PSG, derrotado pelo Bayern de Munique - assim como o zagueiro Thiago Silva. Já o City, do técnico Pep Guardiola, vai jogar pela primeira vez pelo título.

O primeiro tempo começou com o Real com mais posse de bola. Chegou a ter 76%, mas tinha problemas para entrar na muito bem postada zaga do Chelsea. Com isso, a solução foi tentar os chutes de fora da área, com Kroos e Hazard, mas aí o obstáculo foi o goleiro Mendy, que mostrou segurança e fez linda defesa em arremate de Benzema.

O Chelsea, por sua vez, apesar de atuar em casa, aceitou ficar em seu campo, não teve tanto contato com a bola e preferiu usar os contra-ataques. Concentrou suas jogadas pelo lado esquerdo, com Chilwell e Mount conseguindo superar a marcação de Eder Militão e Vinicius Junior.

E foi exatamente desta forma que os ingleses abriram o placar, aos 28 minutos. Kanté tabelou com Werner e rolou para Havertz, que tentou a cavadinha, mas acertou o travessão. Werner, que já havia tido um gol anulado, só teve o trabalho de escorar para dentro do gol.

Com a vantagem, o Chelsea se fechou ainda mais e só foi importunado mais uma vez por Benzema, que, em bela cabeçada, viu Mendy fazer mais uma boa defesa, aos 35 minutos.

A segunda etapa começou e a esperada blitz do Real Madrid em busca de pelo menos o empate não ocorreu. Pior para o time espanhol, que viu o adversário perder quatro grandes chances de ampliar nos primeiros 15 minutos. Com um minuto, Havertz acertou o travessão. Aos 6, Thiago Silva ganhou de Sergio Ramos. Dois minutos depois, Mason Mount, livre, chutou por cima e, aos 13, Courtois "cresceu" diante de Havertz e evitou o segundo gol inglês.

O Real sentiu a dificuldade de enfrentar o Chelsea em casa, onde o time sofreu apenas um gol nos últimos dez jogos. A situação ficou ainda pior com o aumento do rendimento de Kanté, um motor no meio-campo londrino, principalmente após a entrada de Pulisic. Aos 30, Zidane apostou ao tirar Casemiro e colocar Rodrygo, deixando Hazard em campo, apesar do belga estar visivelmente fora de forma.

A aparente frieza de um time 13 vezes campeão, em 16 finais, na verdade mostrou uma fraqueza ofensiva muito grande do Real Madrid. O Chelsea forçou ainda mais a marcação no final e Kanté roubou mais uma bola e tocou para Pulisic cruzar na medida para Mount fazer 2 a 0. A vaga estava assegurada.

Campeonato Inglês vai ter dez mil torcedores por jogo nas duas últimas rodadas

Londres (AE) - Com o título praticamente definido para o Manchester City, a Premier League, que organiza o Campeonato Inglês, revelou, nesta quarta-feira, que o público vai retornar aos jogos nas duas últimas rodadas da competição, seguindo as restrições do governo britânico no combate à covid-19.

A intenção dos dirigentes britânicos é que até dez mil torcedores possam ir aos estádios a partir do

dia 17. O anúncio oficial deverá ser feito uma semana antes. A Premier League alterou as datas da última rodada e levou os jogos de 15 e 16 de maio para dias 18 e 19 para que todos os jogos possam receber torcedores.

Após consultar os clubes, a liga decidiu que apenas torcedores locais poderão assistir aos jogos por causa de questões de logística. "Isso marcará um passo fundamental para termos os estádios

lotados, incluindo para os fãs visitantes, antes do início da temporada 2021/22", apontou a Premier League, em comunicado.

Após 34 jogos disputados, o Manchester City soma 80 pontos, 13 à frente do Manchester United, que ainda tem cinco jogos pela frente na competição. Independentemente do que possa fazer o United no restante do campeonato, o City poderá ser declarado campeão no sábado,

caso vença o Chelsea, no Etihad Stadium, em Manchester.

Na segunda-feira, a Uefa anunciou a autorização de 9,5 mil torcedores (25% da capacidade) na final da Liga Europa, dia 26, no Estádio Gdansk, na Polônia. A liberação foi possível após aprovação do governo polonês. Já a final da Copa da Itália, dia 19, entre Atalanta x Juventus, vai poder ser vista por 4,7 mil fãs, em Reggio Emilia, norte do país.

Com mudanças, Grêmio pega lanterna Aragua em busca da 3ª vitória na Sul-Americana

Porto Alegre (AE) - O Grêmio joga nesta quinta-feira, às 19h15, pela Copa Sul-Americana, com o pensamento de conquistar a terceira vitória no torneio, se manter com 100% de aproveitamento e encaminhar a vaga às oitavas de final. O adversário em Porto Alegre será o modesto Aragua, da Venezuela, que busca seus primeiros pontos na competição.

O Grêmio tem seis pontos, fruto das vitórias sobre La Equidad e Lanús, ambas por 2 a 1, e lidera o Grupo H. Como somente uma equipe avança à próxima fase, o time gaúcho, mesmo que esteja em vantagem e seja superior aos seus adversários do grupo, não pode vacilar. Pequeno clube da Venezuela fundado em 2002, o Aragua é o lanterna da chave, ainda sem pontos.

Sob o comando de Tiago Nunes, o Grêmio ganhou as três partidas desde que o treinador estreou. O técnico, que já conquistou a Sul-Americana em 2018 pelo Athletico-PR, deve promover mudanças na escalação. A ideia é fazer alguns testes entre os titulares, observando atletas que possam evoluir, e descansar jogadores importantes de olho no segundo jogo da semifinal

do Campeonato Gaúcho contra o Caxias, domingo. A tendência é de que Rafinha seja poupado, Diogo Barbosa deve ser titular pela primeira vez com o treinador, Luiz Fernando aparece como opção a Léo Pereira, que pode ser preservado, e Diego Churín pode ganhar uma oportunidade no comando do ataque, setor em que Diego Souza é titular absoluto.

Certo é que Matheus Henrique está fora da partida em Porto Alegre. O meio-campista sofreu uma entorse no tornozelo direito na vitória sobre o Caxias, no último domingo, na semifinal do Campeonato Gaúcho. Maicon e Darlan disputam a vaga no meio.

O zagueiro Rodrigues cumpre mais um jogo de suspensão pela expulsão diante do La Equidad, há duas semanas, e segue fora. Pinares continua fora de combate, em transição após lesão muscular, e Kannemann também é mais um desfalque. O defensor argentino se recupera de desconforto no quadril e ainda não voltou a treinar com os companheiros. Entre os relacionados, a novidade é o retorno de Pedro Lucas, uma alternativa a Jean Pyerre.

Com Ingrid na final, Brasil faz história na Copa do Mundo de Saltos Ornamentais

Tóquio (AE) - O Brasil encerrou nesta quarta-feira a Copa do Mundo de Saltos Ornamentais, realizada em Tóquio, no Japão, com uma campanha histórica. A seleção brasileira obteve quatro vagas garantidas para os Jogos Olímpicos de Tóquio-2020 e duas finais, algo que nunca havia acontecido na história da modalidade no país.

O último grande feito foi de Ingrid Oliveira. A carioca, que já havia garantido uma vaga para o Brasil nos Jogos Olímpicos, terminou a disputa da plataforma em 10.º lugar, atingindo uma final inédita para as saltadoras de plataforma do Brasil. Na última segunda, Kawan Pereira, também na plataforma, disputou uma final inédita para os Saltos Ornamentais.

"Estou muito feliz por esse resultado inédito. Não sabia que o Brasil nunca tinha ido a uma final de Copa do Mundo, então é motivo de muito orgulho. Foi muito bom para saber como é estar em uma final, como serão os Jogos Olímpicos, como devo me comportar

na prova. Estava bem tranquila e relaxada para competir e isso foi muito bom", disse Ingrid.

Ao todo, quatro brasileiros garantiram o país nos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020: Luana Lira, no trampolim de 3 metros, e Ingrid Oliveira, Kawan Pereira e Isaac Souza, na plataforma, foram os grandes destaques. Giovanna Pedrosa, que terminou a disputa da plataforma em 20.º lugar, ainda tem chances de ir à Olimpíada. A definição será em junho a partir de um comunicado da Federação Internacional de Natação (FINA, na sigla em francês).

"Voltamos para casa com quatro vagas e duas finais na Copa do Mundo. Sinal que o trabalho está no caminho certo. Agora é seguir firme rumo aos Jogos Olímpicos", falou Ricardo Moreira, diretor de Saltos Ornamentais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e chefe de equipe em Tóquio.

A seleção retorna ao Brasil nesta quinta-feira e dará início ao planejamento para os Jogos Olímpicos de Tóquio.

CHEVROLET

ECOSPORT SE 1.5 FLEX 18/19 Branca, automática, flex. 14.000km. R\$ 70.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD KÁ 19/19 Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

HONDA CITY SEDAN 12/13 Prata, automático, 120.000km, 2º dono R\$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

AMAROK TRENDILINE 18/18 Branco, 27.000km. único dono. R\$ 145.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 14/15 Prata, completo, 04 portas. R\$ 33.000,00. Fones: (44)

3.622-3292 / 99976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12 Prata, completo. R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

TITAN 1996 Azul, 2º dono, R\$ 5.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO A Empresa, M.F.C SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 03.684.328/0001-62. Solicita o comparecimento do Sr. DIEGO ALEXANDRE DE BRITES, na sede da Empresa Av. BRASIL 2045, no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro. Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, nº 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R\$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15,50x13,48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por

2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'água totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, nº5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281,51m² de área construída, possuindo 1 suite máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suite presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31,25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R\$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14,00x60,00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércio de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R\$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA

SEM INOVOS

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
Cruze sport6 lt	12/13	branco	completo, aut, couro	r\$ 54.900,00
Cruze 1.4 SPOR6 lt	17/18	prAtA	completo, aut, couro	r\$ 84.900,00
Equinox lt	17/18	branco	completo, aut, couro	r\$ 119.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	19/19	PRETO	COMPLETO, aut, couro	R\$ 68.900,00
TORO volcano 4x4 diesel	18/19	branco	completo, aut	r\$ 134.900,00

Comparamos seu semi novo

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDIMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPÍTAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades. Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400 2 horas extras obrigatórias/dia. Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos. Providenciamos: Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224-5403 | 99972-0149 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA, O MELHOR RESULTADO.

PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR

IMPACTO VS Instituto Brasil TRAVEZIAS

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA. CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"

(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420 Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR www.cetarh.com.br

GOELHO METALÚRGICO

UMUARAMA - PR

Comece o dia bem informado

Assine **Ilustrado** Ligue: 3621:2526

01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcool. 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380, 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas

computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9.8427-72323

VENDO SALÃO DE CABELEREIRO Localizado próx a Rodoviária. Fones: (44) 9 8452-7754 / 9.9722-4777

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açú, poço artesiano, uma leiteira completa com refrigeração e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com

uMuarama

Viaje a gente!

HORÁRIOS DISPONÍVEIS

DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL R\$ 45,00 valor final, já incluso taxas

HORÁRIOS DISPONÍVEIS

DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA R\$ 45,00 valor final, já incluso taxas

viacaoumuarama.com.br @viacaoumuaramaoficial @viacaoumuaramaoficial Fone: (44) 3621-0350 SAC: 0800 724 4400

Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br, App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ ANDORINHA EU-EUCATUR CATARINENSE PGTUR 1001 Cometa expresso sul Inga

Publicações

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTONIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA JACQUELINE NUNES DA SILVA** (CPF 063.631.629-71) e **JAIR DA SILVA** (CPF 624.910.409-72), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R\$1.960,81 (um mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, posicionado em 27/01/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **855551714435-5**, firmado com o Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº , desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R GOIAS, nº 1213, CASA, R DOS APOSTOLOS, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 03 de maio de 2021. Marcelo Antonio Cavalli, Oficial de Registro.

MARCELO ANTONIO CAVALLI:7319601014

Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI:7319601014
Dados: 2021.05.03 17:00:27 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariluz (CNPJ: 78.404.18e/0001-25) torna Público que irá renovar do INT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos instalada Lote A-1, Estrada para o Distrito de São Luis, s/n, zona Rural de Mariluz – PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO HARMONIA CLUBE DE CAMPO

A COMISSÃO ELEITORAL DO HARMÔNIA CLUBE DE CAMPO devidamente constituída, na forma que prevê o Estatuto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o estatuto do clube, em seu artigo 61, CONVOCO todos(as) associados(as), proprietários de títulos patrimoniais, quites com a tesouraria, que estão abertas até o dia 16/05/2021, as inscrições para chapas que desejam concorrer as eleições do clube, na forma a seguir:

1) ELEIÇÃO direta e secreta do CONSELHO FISCAL para o biênio 2021/2023.
2) ELEIÇÃO direta e secreta do CONSELHO FISCAL para o biênio 2021/2023.
3) LOCAL: Sede Social do HARMÔNIA CLUBE DE CAMPO
4) DATA DA ELEIÇÃO: 13 de junho de 2021.
Umuarama, 03 de Maio de 2021
Daniel Fernando Lazari
Presidente de Comissão Eleitoral

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 85728-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	28/04/2021	504,90
TOTAL REPASSE		504,90
Agente Comunitário de Saúde - ACS	06/05/2021	10.850,00
TOTAL REPASSE		10.850,00
Incentivo Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada	04/05/2021	19.955,80
TOTAL REPASSE		19.955,80
Teto Financeiro - MAC	04/05/2021	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	04/05/2021	3.100,00
TOTAL REPASSE		3.100,00
Ações da Vigilância Sanitária	05/05/2021	3.000,00
TOTAL REPASSE		3.000,00
SUS - Ass. Farmac. - Organ. Serviços	05/05/2021	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00
Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	05/05/2021	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 05 de maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
OBJETO: ELETRÔNICO 027/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 03/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASINHO LTDA
CNPJ: 21.488.537/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII.
VALOR: R\$ 409.537,00 (quatrocentos e nove mil quinhentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 04/05/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBÉRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por lote. Recurso através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de dois veículos (Um conforme Termo de Referência ANEXO I do edital para atender a Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min. do dia 06/05/2021 às 07h00min. do dia 18/05/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h51min. às 07:59 horas do dia 18/05/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min. do dia 18/05/2021. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Alto Piquiri, 05 de maio de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021
O Município de Alto Piquiri/PR, sendo representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, a alteração do edital de licitação nº 28/2021 cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtros e mão de obra para atender a frota de veículos do município, conforme ANEXO I. A alteração ocorreu no item 9.5 do edital onde retirou-se as exigências do "Alvará de Licença Sanitária e Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária para armazenar, distribuir e transportar", tendo em vista que a secretaria responsável exigirá que o fornecimento dos produtos com a devida prestação de serviços deverão ser realizados no Pátio Municipal, com base no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.
Inciso alterado e ratificado todas as demais cláusulas e condições e seus Anexos. Esta errata integra o edital respectivo para todos os efeitos legais, sendo publicado no site oficial, Diário Oficial do Estado do Paraná, em 05/05/2021.
Alto Piquiri, 05 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO DISTRITO DE ERICLÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: IMR – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e Tesouro Municipal.
ABERTURA: As 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 24/05/2021.
PREGO: MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$11.072.536,53 (um milhão setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 05 de maio de 2021.
Luciano Gimenes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020
Ao Contrato Administrativo Nº 096/2020, firmado em 08 de junho de 2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 0650/2017 DA FUNASA.
Motivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.
Data da assinatura deste Termo: 05/05/2020
Fundamentação Legal: conforme a cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo nº 096/2020.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Pamela Regina Bauermann
Departamento de Licitações e Contratos
05/05/2021
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 20/2021
TOMADA DE PREÇOS 02/2021
DATA: 05/05/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução da Obra de Rede de Energia Elétrica em Loteamento Parque Industrial de Cafetal do Sul.
Acato a impugnação apresentada pela empresa ELETRO BRAZ ELÉTRICAS EIRELI, retificando o edital na parte impugnada. Edital será corrigido e republicado, com novo prazo de abertura.
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Público-se.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2021. DE 05 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 15 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (dois) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Serventia Municipal ELZA MIGUEL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 5.443.072-9 SSP/PR e CPF nº 800.366.809-15, ocupante do Cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para uma viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 11 de maio de 2021 e retorno no dia 13 de maio de 2021, para realizar acompanhamento de paciente do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAGO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MAIO DE 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 008/2021
PROCESSO DE PRORRGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, REALIZADO PELO EDITAL Nº 14/2020.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis RESOLVE: PRORROGAR O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 do Edital 014/2020, conforme homologação do resultado final do Edital nº 028/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de maio de 2020, para todos os cargos citados no Edital nº 014/2020, com prazo de validade de 01 (hum) ano, passando a vigorar em 08/05/2021 à 08/05/2022.
Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA
CÍDADA AUTOPOSTO A & D LTDA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, inscrita no Edital nº 004.997/24-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de combustíveis (Diesel S500 e Diesel S10), conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos deste Município.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência da alteração de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, e o art. 28 da Lei nº 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, aumentando os volumes e seguintes proporções vigentes:
ITEM DESCRICÃO UND. VLR. UNIT. AJUSTADO
001 OLEO DIESEL S-500 COMUM Ltr 4,04 4,34
002 Óleo Diesel S10 Ltr 4,06 4,37
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Setembro de 2020.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 05 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Constante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS, REF. AO PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 005/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA JOSÉ AUGUSTO FEROLDI LEITÃO.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, inscrito no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa JOSÉ AUGUSTO FEROLDI LEITÃO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ sob nº 22.739.951/0001-10, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heine, nº 1781, Cel. (44) 99924-3424, e-mail: joseaugusto101@hotmail.com, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO FEROLDI LEITÃO, brasileiro, engenheiro civil sob o nº 145929/D-CREA/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.264.263-53 SSP/PR e inscrito pelo CPF nº. 045.550.009-60, residente e domiciliado na Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da execução de serviços para elaboração de um laudo técnico no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o fundamento no art. 65, inciso I, do art. 37, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original nº 057/2021, vindo acrescer o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 05 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Constante
JOSE AUGUSTO FEROLDI LEITÃO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R\$ 362.067,71 (trezentos e sessenta e dois mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc028412162016 Concessão de benefícios eventuais 7.954,66
1021 2945 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 7.954,66
Ft Fc0502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1021 2945 3.3.90.32 Manutenção do IGD bolsa família 7.954,66
940 720 3.3.90.30 Material de consumo 338,30
940 738 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 7.412,10
940 751 4.4.90.52 Equipamento e material permanente 3.526,29
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Ft101221312031 Material de consumo 80.000,00
494 2944 3.3.90.30 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 138.461,82
494 2946 3.3.90.39 Equipamento e material permanente 138.461,82
06.02 ATIVIDADES DE SAÚDE
Ft Ft1030112342034 Atividades de saúde com atenção básica 4.968,78
495 1148 3.3.90.30 Material de consumo 4.968,78
495 1178 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 10.000,00
Ft Ft1030212422042 Manutenção do hospital municipal 85.405,76
498 2941 3.3.90.39 Material de consumo 85.405,76
498 2942 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.000,00
498 2943 4.4.90.52 Equipamento e material permanente 4.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 4 de maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 21/2021
DATA: 05/05/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica e Serviços de Auto Elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-ônibus, pá-carregadeira, trator, patrola, e etc), do Município de Cafetal do Sul.
Foi encontrado algumas irregularidades no edital.
Edital será corrigido e republicado, com novo prazo de abertura.
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Público-se.
Cafetal do Sul, 05 de Maio de 2021
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 95/2021
REF. CONTRATO Nº 100/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cruzeiro do Oeste, PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa VIEIRA – CPF: 008.262.669-32, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Solicita a correção de ferro de uma escultura em chapa de aço carbono 2,5 mm, com solda mist a fit, moldada em tamanho real do maratonista Vanderlei Cordeiro de Lima, com aproximadamente de 1,70 de altura. Onde a mesma será fixada na praça Vanderlei Cordeiro de Lima. Segue o orçamento em anexo para o presente contrato.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 15/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 100/2020 a contar do dia 07 de Maio de 2021 com vencimento em 07 de Julho de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021/001112.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Justificativa 15/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 100/2020.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Maio de 2021.
S F VIEIRA- INDÚSTRIA DE MOVEIS
Contratada
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal
TESTEMUNHAS:
1-.....
2-.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 252/2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cruzeiro do Oeste, PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa contratada, 33.054.804/0002-03- PREMIUM PNEUS EIRELI - Rua Parana, 34, JD Apucarana, CEP 86804-250, Apucarana - PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(º) Felipe Mendes Gonçalves, CPF: 065.827.059-56, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 04 de Maio de 2021, o Contrato nº 252/2020, que tem por objeto a aquisição de Pneus para uso dos veículos da Secretaria de Saúde - Órgão solicitante, Secretaria de Saúde - Pregão 77/2020.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de KIT de gêneros alimentícios para atender todos os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR durante o período de suspensão das aulas devida à pandemia com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Previsão para atendimento por 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 92.596,05 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos).
Data da assinatura do contrato: 06/05/2021
Vigência do contrato: 06/05/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
SEDE: Maringá - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de RECARGAS DE GÁS P-13 e AQUISIÇÃO DE CASCO (VAZIO) PARA AUTO DE GÁS P-13.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 63.120,00 (Sessenta e Três Mil e Cento e Vinte Reais).
Data da assinatura do contrato: 09/04/2021
Vigência do contrato: 09/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº95/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGÁS S/A
SEDE: Ponta Grossa - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS P-13 e AQUISIÇÃO DE CASCO (VAZIO) PARA AUTO DE GÁS P-13.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 63.120,00 (Sessenta e Três Mil e Cento e Vinte Reais).
Data da assinatura do contrato: 09/04/2021
Vigência do contrato: 09/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
SEDE: Maringá - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de RECARGAS DE GÁS P-13 e AQUISIÇÃO DE CASCO (VAZIO) PARA AUTO DE GÁS P-13.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 63.120,00 (Sessenta e Três Mil e Cento e Vinte Reais).
Data da assinatura do contrato: 09/04/2021
Vigência do contrato: 09/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGÁS S/A
SEDE: Ponta Grossa - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS P-13 e AQUISIÇÃO DE CASCO (VAZIO) PARA AUTO DE GÁS P-13.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 63.120,00 (Sessenta e Três Mil e Cento e Vinte Reais).
Data da assinatura do contrato: 09/04/2021
Vigência do contrato: 09/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2021
Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Maria Helena Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 1.130 de 01 de outubro de 2014, DECRETANDO:
Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Maria Helena Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais atrelas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, definindo diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAH (PGDHAH) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Solicitar informações e requerer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 1.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 8272 e nº 8273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser coordenado intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:
- conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano pluriannual;
- dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades atrelas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas propostas da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art.3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde. Será presidida pela Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente.
Art. 5º A Secretária Executiva, nacional ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a presidir, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe executivo.
Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente referentes ao Decreto nº. 015/2017.
Maria Helena, 05 de maio de 2021.
MARLON RANÇER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 249/2021
Data: 05.05.2021
Emenda: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo a candidata ao cargo de Professor – pessoa com deficiência, por não comparecimento para posse, a candidata ANDRESSA ZANCHETTI, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes e nomeada pelo Decreto Municipal nº 177/2021 de 22.03.2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 093/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO DOS SANTOS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 75/2021, na data de 03 de maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 04/05/2021 a 02/06/2021, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020, ao Servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, inscrito na CIRG sob nº 10.487.681-6 SSP/PR e CPF sob nº 078.436.829-6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE MAIO DE 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2021
SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Roberto dos Santos Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Roberto dos Santos Ochman, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.458.789-9-SSP-PR, por 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 439 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 201/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.
REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO DISTRITO DE ERICLÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: IDR - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 24/05/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 1.072.536,53 (um milhão setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Luciano Gimenes
Brasilândia do Sul - PR, 05 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Omêdo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (41) 3676-8150
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
PROCESSO Nº 14/2021
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 28/05/2021
DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 28/05/2021
DATA DA ABERTURA 1ª HABILITAÇÃO: 28/05/2021
HORÁRIO: 9:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA: "2ª" PROPOSTA -28/05/2021
HORÁRIO: 9:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica em diversas ruas do município, indicada em croqui básico em anexo
TIPO: Por Lote
REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada Integral
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.030.942,98
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Desembolso
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias
Acusamos o recebimento em epígrafe.
Local, em de Ano do Processo -
Espaço para Carimbo Público (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 216/2021
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 40/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021, de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021, sobre o Processo de Licitação nº 36/2021, tem por objeto a Contratação de serviços de mão de obra (reparos e colocação de tacos de madeira e rodapés, tirar uma janela e substituir por porta, colocar piso na cozinha, troca de cerâmicas danificadas, pintura e reparo nas calçadas, construção de local para lavanderia e bebedouro, colocação de duas portas), para adequar a nova sede do Centro de Referência da Juventude (CRJ).
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONETE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSÃO
Gustavo de Souza Sebastiani R\$4.700,00 Quatro mil e setecentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 214/2021
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 40/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021, de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021, sobre o Processo de Licitação nº 26/2021, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de substituição de mancais da roda guia e roletes (material rodante) da escavadeira hidráulica, marca Komatsu PC-200 de uso da Secretaria Municipal de Obras e Fiscalização.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONETE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSÃO
Hidracenter Serviços Hidráulicos Ltda. R\$5.600,00 Cinco mil e seiscentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 212/2021
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 40/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021, de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021 sobre o Processo de Licitação nº 08/2021, que tem por objeto contratação de empresa por empreitada integral destinado a revitalização da praça Alberto Capellari.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONETE VALOR VALOR POR EXTENSÃO
Canto Norte Construtora Ltda - Me R\$ 221.572,92 Duzentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 05 de maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 211/2021
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021, de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021 sobre o Processo de Licitação nº 08/2021, que tem por objeto contratação de empresa por empreitada integral destinado a revitalização da praça Alberto Capellari.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONETE VALOR VALOR POR EXTENSÃO
Canto Norte Construtora Ltda - Me R\$ 221.572,92 Duzentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 05 de maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 020/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, nº 810, no município de Icaraima, PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Licitação nº 020/2021, em seu anexo I, para a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, com o fornecimento de peças de reposição, de acordo com termo de referência anexo I do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 21/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30m do dia 21/05/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 298.736,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme relação com quantidade e especificações fornecidas no ANEXO I do edital.
O edital e demais documentos referentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraima-PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou qualquer outro meio eletrônico), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.icaraima.pr.gov.br.
PREGÃO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2021.
João Gilson Prado
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 28/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição Candidato Classificação
4472 MARCELA BARBOSA DOS SANTOS 084.410.019-60 1º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
- certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, quando o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- CPF e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; duas fotos 3x4 recentes, tiradas em local autorizado;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadorias;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 05 DE MAIO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
EXTRA DO CONTRATO
Contrato de Fomento nº 23/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: SÉRGIO BARBEIRO (CPF nº 927.070.170-0)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de grade de proteção no Parque Infantil localizado na Praça Manoel Alívio de Oliveira da Silva.
Valor Total: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 2/2021
GLEYCY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA - PR.
ERRATA
RESOLUÇÃO: 092/2021
SÚMULA: Apreciação e aprovação das prestações de contas referentes ao Inventário Adesão Espontânea II e Incentivo Benefício Eventual Covid-19 - FEAS.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando reunião mensal realizada no dia vinte e sete de Abril de 2021, às 09h00min na sala de Reuniões da Terceira Idade, situada na Rua Floresval Paganini Nogueira 1280.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar as prestações de contas referentes ao Incentivo Adesão Espontânea II e Incentivo Benefício Eventual Covid-19 - FEAS.
Art. II. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 27 de Abril de 2021.
Valquíria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 001/2021
ADITIVO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2018.112.05.0074 CELEBRADO EM 28/05/2018, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Pelo presente TERMO ADITIVO o Município de Esperança Nova, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.521/0001-62, estabelecida a Avenida Juvêncio Silva Braga, 235 - CEP: 87.545-000, Esperança Nova - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida a Rua João Pessoa, 1183 - Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 28/05/2018, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. Altera a cláusula (terceira) do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/06/2021 até 31/05/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:
2.2. Fica reajustados os valores do anexo I, 2.1, em 15% (quinze) por cento, passando o valor mensal de R\$ 3.249,17 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.736,55 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Esperança Nova, 04 de maio de 2021.
Câmara Municipal de Esperança Nova GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
CONTRATANTE CONTRATADA
Testemunhas:
1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que para realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Unitário por item.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de materiais médico-hospitalares e equipamentos a serem utilizados no Centro Municipal de Saúde do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 18/05/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens do Paço Municipal, sito na Avenida Juvêncio Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2011, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 05 de maio de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 250/2021
Emenda: declara vago o cargo de Guarda Municipal Masculino em razão do falecimento do Servidor Público Municipal ADEMIR JOSE HEMING, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e considerando o memorando on-line sob nº 1.821/2021.
Art. 1º Declara vago o cargo de Guarda Municipal Masculino, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal ADEMIR JOSE HEMING, RG. 6.179.886-0 - SSP/PR, CPF nº 783.869.829-15, ocorrido em 03 de maio de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de maio de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156/2021
Súmula: Designa Débora Karoline Marques para responder pela Ouvidoria Municipal do SUS (criada pela Lei n.º 988/2014, de 26 de fevereiro de 2014) do município de Maria Helena-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o ofício n.º 079/2021-SMS, de 19 de abril de 2021, que solicita a designação de um novo ouvidor municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada, a partir de 01 de maio de 2021, DÉBORA KAROLINE MARQUES, portadora do R.G. N.º 12.480.984-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Atendimento de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder pela Ouvidoria Municipal do SUS do município de Maria Helena, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Ouvidor Municipal de Saúde terá mandato de 2 (dois) anos, consoante ao que dispõe a Lei nº 988/14, art. 7º, no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível de seu vencimento.
Art. 4º - Revogar a portaria nº 0704/2019 a partir de 30/04/2021.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 03 de maio de 2021.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora CLEONICE VIANA LAROCA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora CLEONICE VIANA LAROCA, portadora do R.G. nº 5.178.433-8 SSP/PR e CPF 158.214.333-27, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a ser cumprir entre os dias 03 de maio a 01 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora CLEONICE VIANA LAROCA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora CLEONICE VIANA LAROCA, portadora do R.G. nº 5.178.433-8 SSP/PR e CPF 158.214.333-27, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a ser cumprir entre os dias 03 de maio a 01 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEMCA
Itaipava - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2021
SÚMULA: Apreciação da Prestação de Contas do Colaboramento Estadual referente a Deliberação 08/2019 - FAVCECA-PR - Fomento às ONGs, parâmetro de 120319 e 3112020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaipava/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 736/2018, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMCA do Município de Itaipava - Paraná, em reunião desta convocada no dia 04 de Maio de 2021 às 08:00 hrs, por meio do plataforma digital endereço eletrônico: https://mail.google.com/mail/u/0/v/
Considerando:
- a aprovação dos documentos de Prestação de Contas da Deliberação 08/2019 - FAVCECA-PR - Fomento às ONGs, apresentados pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município de Itaipava - PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a Prestação de Contas Final do Colaboramento Estadual referente a Deliberação 08/2019 - FAVCECA-PR - Fomento às ONGs, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município de Itaipava - PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Itaipava/PR, 04 de Maio de 2021.
LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA
Presidente do CEMCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEMCA
Itaipava - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 002/2021
SÚMULA: Apreciação da Prestação de Contas Final do Colaboramento Estadual referente a Deliberação 107/2017 - FAVCECA-PR - Incentivo para os Conselhos Tutelares - referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaipava/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 736/2018, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMCA do Município de Itaipava - Paraná, em reunião desta convocada no dia 04 de Maio de 2021, às 08:00 hrs, por meio do plataforma digital endereço eletrônico: https://mail.google.com/mail/u/0/v/
Considerando:
- a aprovação dos documentos de Prestação de Contas Final do Deliberação 107/2017 - FAVCECA-PR - Incentivo para os Conselhos Tutelares, apresentados pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município de Itaipava - PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a Prestação de Contas Final do Colaboramento Estadual referente a Deliberação 107/2017 - FAVCECA-PR - Incentivo para os Conselhos Tutelares - referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Itaipava/PR, 04 de Maio de 2021.
LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA
Presidente do CEMCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEMCA
Itaipava - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 003/2021
SÚMULA: Apreciação da Prestação de Contas Final do Colaboramento Estadual referente a Deliberação 107/2017 - FAVCECA-PR - Incentivo para os Conselhos Tutelares - referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaipava/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 736/2018, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMCA do Município de Itaipava - Paraná, em reunião desta convocada no dia 04 de Maio de 2021, às 08:00 hrs, por meio do plataforma digital endereço eletrônico: https://mail.google.com/mail/u/0/v/
Considerando:
- a aprovação dos documentos de Prestação de Contas Final do Deliberação 107/2017 - FAVCECA-PR - Incentivo para os Conselhos Tutelares, apresentados pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município de Itaipava - PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a Prestação de Contas Final do Colaboramento Estadual referente a Deliberação 107/2017 - FAVCECA-PR - Incentivo para os Conselhos Tutelares - referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Itaipava/PR, 04 de Maio de 2021.
LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA
Presidente do CEMCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEMCA
Itaipava - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 004/2021
SÚMULA: Apreciação da Prestação de Contas Final do Colaboramento Estadual referente a Deliberação 08/2019 - CEMCA - Fortalecimento do Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência - referente ao período de 11/2019 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaipava/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 736/2018, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMCA do Município de Itaipava - Paraná, em reunião desta convocada no dia 04 de Maio de 2021, às 08:00 hrs, por meio do plataforma digital endereço eletrônico: https://mail.google.com/mail/u/0/v/
Considerando:
- a aprovação dos documentos de Prestação de Contas Final do Deliberação 08/2019 - CEMCA - Fortalecimento do Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, apresentados pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município de Itaipava - PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a Prestação de Contas Final do Colaboramento Estadual referente a Deliberação 08/2019 - CEMCA - Fortalecimento do Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, apresentados pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município de Itaipava - PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Itaipava/PR, 04 de Maio de 2021.
LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA
Presidente do CEMCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEMCA
Itaipava - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 005/2021
SÚMULA: Apreciação da Prestação de Contas Final do Colaboramento Estadual referente a Deliberação 08/2019 - CEMCA - Fortalecimento do Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência - referente ao período de 11/2019 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaipava/PR, no uso de suas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 248/2021
Data: 05.05.2021
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, 1º da Lei Orçamentária Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 073/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construção em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	
03390300000000000000	Indenizações e restituições	985	20.000,00
34490520000000000000	Obras e instalações	869	20.000,00
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	
1313 33390390000000000000	Equipamentos e material permanente	505	25.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construção em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	
03390300000000000000	Indenizações e restituições	985	20.000,00
34490520000000000000	Obras e instalações	869	20.000,00
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	
1313 33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, 05 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentais, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 19/05/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 19/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 19/05/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 097/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos/máquinas como ROÇADEIRA LATERAL, MOTOSSERRA, MOTOPODA/PODADORA, SOPRADOR COSTAL e MATERIAS para manutenção dos mesmos, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente por esse município, para atender a demanda dos serviços públicos.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de maio de 2021.

NOTA: os avisos acima são de LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/PP/MEI. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://blcompras.com.br>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 05 de maio de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.945.654/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas que serão distribuídas aos servidores públicos conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 001/2020, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de maio de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Para conhecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE fez pública a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos elementos abaixo relacionados.			
Unid	RS 107,50	129,000		
Total dos Itens				RS 129.000,00

CONTEÚDO DAS CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA
01	PCT	02	Óleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml.	
02	FRASCO	01	Extrato de tomate, produto de origem vegetal industrializado, lata 240g.	
03	PCT	01	Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	
04	PCT	02	Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	
05	PCT	01	Café tipo: Torrado, apresentação moído, embalagem a vácuo pacote de 500G.	
06	PCT	02	Faço de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml.	
07	PCT	01	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.	
08	PCT	01	Farinha de mandioca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	
09	PCT	02	Aroz tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.	
10	PCT	01	Apúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	
11	PCT	01	Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	
12	PCT	01	Biscoito doce pvt 1kg, produto de origem vegetal industrializada.	LUAM
13	PCT	01	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 500g.	
14	PCT	01	Pacote de Balas Sortidas de 500 gramas.	PRODASA
15	LATA	01	Lata de Sardinha em conserva 240 gramas.	PALMEIRA

Francisco Alves - PR, de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.177/2021
Data: 05.05.2021
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020) e alterado pela Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020, para a criação de dotação por excesso de arrendamento, no valor de R\$ 2.212.733,60 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2021 - LOA (2.156 de 11/12/2020), por excesso de arrendamento no valor de R\$ 2.212.733,60 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de nova rubrica no Plano Plurianual, a saber:

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construção de Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
34490520000000000000	Obras e instalações	869	174.600,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	869	100,00
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
33390300000000000000	Indenizações e restituições	869	1.000,00
33390300000000000000	Material de consumo	869	100,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	869	2.500,00
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
33390300000000000000	Material de consumo	869	5.400,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	869	49.700,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	869	115.200,00
Unidade: 006 - Diretoria de Estrada de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
34490510000000000000	Obras e instalações	869	199.200,00
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
33390300000000000000	Material de consumo	869	1.018.302,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	869	646.631,60
TOTAL			2.212.733,60

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrendamento no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 2.212.733,60 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Orgãos e Unidades abaixo:

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construção de Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
34490510000000000000	Obras e instalações	869	174.600,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	869	100,00
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
33390300000000000000	Indenizações e restituições	869	1.000,00
33390300000000000000	Material de consumo	869	100,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	869	2.500,00
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
33390300000000000000	Material de consumo	869	5.400,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	869	49.700,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	869	115.200,00
Unidade: 006 - Diretoria de Estrada de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
34490510000000000000	Obras e instalações	869	199.200,00
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
33390300000000000000	Material de consumo	869	1.018.302,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	869	646.631,60
TOTAL			2.212.733,60

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrendamento no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 2.212.733,60 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020) e alterado pela Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020, ficam reprogramadas na forma descrita nos Orgãos e Unidades abaixo:

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construção de Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
34490510000000000000	Obras e instalações	869	174.600,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	869	100,00
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
33390300000000000000	Indenizações e restituições	869	1.000,00
33390300000000000000	Material de consumo	869	100,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	869	2.500,00
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
33390300000000000000	Material de consumo	869	5.400,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	869	49.700,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	869	115.200,00
Unidade: 006 - Diretoria de Estrada de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
34490510000000000000	Obras e instalações	869	199.200,00
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor	
33390300000000000000	Material de consumo	869	1.018.302,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	869	646.631,60
TOTAL			2.212.733,60

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1048/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIR:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	05 - Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Un. Orç.	05.01 - Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio	
Atividade	23.691.10272.139 - Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	
El. Despesa (629)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 20.000,00
TOTAL GERAL		RS 20.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme se segue:

Fonte	03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Un. Orç.	03.09 - Divisão de Obras e Serviços Públicos	
Atividade	15.451.10152.122 - Manutenção das Atividades de Obras	
El. Despesa (620)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 20.000,00
TOTAL GERAL		RS 20.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 998/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Maio de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Condição na Lei nº 1.048/2021 de 05/05/2021.
DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

Fonte	05 - Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Un. Orç.	05.01 - Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio	
Atividade	23.691.10272.139 - Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	
El. Despesa (629)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 20.000,00
TOTAL GERAL		RS 20.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme se segue:

Fonte	03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Un. Orç.	03.09 - Divisão de Obras e Serviços Públicos	
Atividade	15.451.10152.122 - Manutenção das Atividades de Obras	
El. Despesa (620)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 20.000,00
TOTAL GERAL		RS 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 05 de Maio de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Condição na Lei nº 1.048/2021 de 05/05/2021.
DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

Fonte	05 - Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Un. Orç.	05.01 - Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio	
Atividade	23.691.10272.139 - Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	
El. Despesa (629)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 20.000,00
TOTAL GERAL		RS 20.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme se segue:

Fonte	03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Un. Orç.	03.09 - Divisão de Obras e Serviços Públicos	
Atividade	15.451.10152.122 - Manutenção das Atividades de Obras	
El. Despesa (620)	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 20.000,00
TOTAL GERAL		RS 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 05 de Maio de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 091/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guairá/PR.
O município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 091/2021 com abertura marcada para o dia 10 de maio de 2021 às 14h30min, fica PRORROGADA a abertura para o dia 18 de maio de 2021 às 14h30min, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados.
O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Comunique-se as empresas que adquiriram o edital. Publique-se Guairá (PR), em 05 de maio de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº134
De 05 de maio de 2021
Altera a redação dos arts. 81, 82, 83 e 85 da Lei Complementar nº 28, de 10 de dezembro de 2007, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Os arts. 81, 82 e 83 da Lei Complementar nº28, de 10 de dezembro de 2007, passam a vigorarem com a seguinte redação:
"Art. 81 - O adicional de insalubridade, quando devido ao servidor público estatutário, será pago nos seguintes percentuais incidentes sobre o menor vencimento básico pago a servidor público do Município de Perobal:
I - Grau máximo, 40% (quarenta por cento);
II - Grau médio, 30% (trinta por cento);
III - Grau mínimo, 20% (vinte por cento);
Parágrafo único - A insalubridade, assim considerada, definida em Lei Federal, será atestada por perícia e laudo técnico emitido pelo Médico do Trabalho e Engenheiro do Trabalho.
Art. 82 - O trabalho em condições

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 080/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

CNPJ: 09.151.179/0001-52

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 193.179,96 (cento e noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ: 09.151.179/0001-52

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2021
Súmula: Dispõe sobre a aprovação e prorrogação da data de vigência do Plano Municipal de Assistência Social, pra o quadriênio 2021 a 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social.
Art 2º - Aprovar a vigência do Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2021 a 2024.
Art 3º - Aprovar os objetivos, as metas e prazos expostos no Plano Municipal de Assistência Social.
Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de abril de 2021.
Márcia dos Santos Giroto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2021
Súmula: Dispõe sobre a convocação para XII Conferência Municipal de Assistência Social de Pérola – Pr. O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Pérola – Pr a ser realizada no dia 21 de julho de 2021, das 13:00 horas as 17:00 horas, com o tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"
Art 2º - Criar a Comissão organizadora da Conferência de Assistência Social.
Eloíneida Cláudia Figueira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular
Márcia dos Santos Giroto
Suplente
Maycon Junior dos Santos
Izabely Bimbatto Neri
Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de abril de 2021.
Márcia dos Santos Giroto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PEROLA - PR
RESOLUÇÃO 01/2021
Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCd para a gestão 2021-2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCd do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2702, de 11 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCd, para o período de 2021 a 2023.
Art. 2º - O CMDCA fica constituído com os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - Suplente
Titular
Maycon Junior dos SantosCeranola - Márcia dos Santos Giroto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular
Eliandra dos Santos AguiarRobson Lacerda Ferrari
Secretaria Municipal de Saúde
Titular
Rozalla Paula Alves Dorna - José Domingos Peres da Rocha
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Serviços Públicos
Suplente
José Feria - Laila Salvadego
Departamento de Indústria e Comércio
Titular
Lucas Paiva Branco - Michele Oliveira da Silva
Representantes Não Governamentais
APAE
Titular
Andréia Maria Silva Ikematsu - Silvânia Formaggio Rissato
Representantes da Pessoa com Deficiência Física
Titular
Claudia Borges VastosAugusto Dadalto Moura
Representantes da Pessoa com Deficiência Intelectual
Titular
Valdir José Bezerra - Aparecida Veronica Mantovani
Representantes da Pessoa com Deficiência Visual
Titular
Izabely BimbattoNeriJoel Wenceslau Marques
Representantes da Pessoa com Deficiência Auditiva
Titular
Valdete Aparecida Rodrigues Mendes LowerAlina Posso Salvador
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 05 de maio de 2021.
José Feria
Presidente do CMDPCd

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR
RESOLUÇÃO 03/2021
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial referente referente ao segundo semestre de 2020 do Incentivo Financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, conforme Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2020.Incentivo Financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, conforme Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 05 de maio de 2021.
Eloíneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná

DISSOLUÇÃO Nº 1398, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Resoluto o Ponto Facultativo no dia 14 de maio de 2021, quando não houver expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, Imprensa pública e outros serviços relevantes ao cidadão.

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 14 de maio de 2021, quando não houver expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, Imprensa pública e outros serviços relevantes ao cidadão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 04 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
(Republicado por incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2021
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Nome RG Aquisição Período de Fruição
Aparecido Castanho 1.577.595 20/02/2021 03/05/2021 a 01/06/2021
Luciano Costa de Oliveira 4.375.362-2 20/02/2021 19/04/2021 a 12/05/2021
Flomera A. Guilherme Castanho 6.781.154-3 20/02/2021 03/05/2021 a 17/05/2021
Elizandro da Silva 4.991.517-9 20/12/2018 03/05/2021 a 17/05/2021
Mari Fatima Wietzikoski Halabura 6.366.441-3 20/19/2020 03/05/2021 a 01/06/2021
Raquel Souza Marquizoni Pereira 9.693.896-9 20/19/2020 03/05/2021 a 01/06/2021
Valdinei Rodrigues Alves 6.929.262-3 20/19/2020 28/04/2021 a 25/05/2021
Vanderlei Ferreira 953.341 20/19/2020 03/05/2021 a 01/06/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Processo: n.º 33/2021. Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de pneus e serviços de ressolagens para os veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/05/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.816/0003-61, estabelecida na RUA SANTO MENEGAZZO, 172, centro, CEP 86802-370, na cidade de APUCARANA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	8	Ressolagens Pneu 17.5-25 (Pás carregadeiras Doosan DL 200-2 e Eougem OJ-630)	UN	10	MELOBORR	1.995,00	19.950,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Processo: n.º 33/2021. Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de pneus e serviços de ressolagens para os veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/05/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.050.725/0001-82, estabelecida na RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745, centro, CEP 19400-000, na cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, SP, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	3	Ressolagens Pneu 275/80 R22.5 Radial Liso (VW ROMA ATC-3152/ATC-3154/FORD CARGO PIPA BBX-9644/FORD CARGO BASCULANTE 2431 BDB-6142/MB-1419 PIPA BEJ-9159)	UN	24	BORRACHAS MELOBORR	479,00	11.496,00
2	4	Ressolagens Pneu 275/80 22.5 Radial Borrachudo (AXC-7295/AXC-7320/BBJ-5983)	UN	16	BORRACHAS MELOBORR	484,00	7.744,00
2	5	Ressolagens Pneu 295/80 22.5 Radial Liso (Circular AMU-3587)	UN	8	BORRACHAS MELOBORR	500,00	4.000,00
2	9	Ressolagens de Pneu 20.5-25 (Pá Carregadeira CASE 621E)	UN	5	BORRACHAS MELOBORR	3.669,00	18.345,00
2	15	Ressolagens Pneu 12-24-4	UN	4	BORRACHAS MELOBORR	1.100,00	4.400,00

TOTAL DO LOTE - 02 R\$ 45.985,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$45.985,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Processo: n.º 33/2021. Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de pneus e serviços de ressolagens para os veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/05/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **INDUSTRIA E COMERCIO MUTO PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.644/0001-42, estabelecida na AV DOUTOR PEDRO RIBEIRO VILHO, 30, centro, CEP 16902-170, na cidade de ANDRADINA, SP, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	6	Ressolagens Pneu 10.00-20 Radial Borrachudo (Basculante AYA-9233)	UN	10	MUT BANDAS	470,00	4.700,00
2	12	Ressolagens Pneu 19.5L-24 (Retro Escavadeira 416E Caterpillar)	UN	2	MUT BANDAS	2.000,00	4.000,00
2	16	Ressolagens Pneu 18.4-30 (Trator LS 80)	UN	2	MUT BANDAS	1.980,00	3.960,00

TOTAL DO LOTE - 02 R\$12.660,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Processo: n.º 33/2021. Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de pneus e serviços de ressolagens para os veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/05/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **PR PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.417/0001-34, estabelecida na RUA JAMIL HELU, 5763, centro, CEP 87507-015, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Pneu 165/70 R13 Radial (Flat Uno Mille AXU-6792)	UN	4	XBRI / ECOLOGY	300,00	1.200,00
1	2	Pneu 175/70 R13 Radial (VW Gol 1.6 AQR-8620, fiat Fiorino 1.5 Working AIB-1254)	UN	8	XBRI / ECOLOGY	310,00	2.480,00
1	3	Pneu 185/65 R14 Radial (VW Gol 1.0 Fiat BAE-9405/BAE-9406/BAE-9407/BBQ-4896/BBW-7723/BAU-7565/BCL-4858/BCU-2A91/BCU-2A92/BCU-2A93/BCU-2A95/Ford KA 1.0 BCL-4857)	UN	48	HIFLY / HF 201	380,00	18.240,00
1	4	Pneu 185/65 R15 Radial (Ambulância GM Montana 1.4 BCU-5E41/BCV-1D78)	UN	16	HIFLY / HF 201	390,00	6.240,00
1	5	Pneu 185/70 R14 Radial (GM Montana GM 1.4 ASE-1868, VW Gol 1.6 BBX-4292)	UN	8	HIFLY / HF 201	390,00	3.120,00
1	6	Pneu 185 14C Radial (Kombi AXC-2147 / ARD-7952 / AUMH-7842)	UN	16	HIFLY / SUPER 2000	465,00	7.440,00
1	7	Pneu 195/55 R16 Radial (VW Voyage 1.0 BDG-3693/VW Voyage 1.6 BCU-2A96/Ford KA 1.5 BDP-5821)	UN	12	HIFLY / HF 201	390,00	4.680,00
1	8	Pneu 205/60 R15 Radial (VW Saveiro 1.6 BCV-2021)	UN	4	HIFLY / HF 201	470,00	1.880,00
1	9	Pneu 205/70 R15 ATN Radial (Fiat Strada 1.8 Adventure Loker EKY-9649)	UN	4	XBRI / FORZA AT 2	620,00	2.480,00
1	10	Pneu 195/75 R16 Radial (MB Sprinter 515 2.2 BCO-8734)	UN	12	HIFLY / SUPER 2000	630,00	7.560,00
1	11	Pneu 205/75 R16 Radial (Ducato Mult Jet 2.3 BA8-9404/Ducato Mult Jet 2.3 BA8-5087)	UN	16	HIFLY / SUPER 2000	650,00	10.400,00
1	13	Pneu 215/75 R17.5 Liso 12onas (Micro-ônibus ARO-8596/ARO-6680/ARL-8245/AXO-6610, VW 8150 MCW-7574)	UN	18	GOODRIGE / CR 960 A	970,00	17.460,00
1	14	Pneu 225/65 R16C Radial (Remont Master AV1-1532/BAK-8638)	UN	16	HIFLY / SUPER 2000	680,00	10.880,00
1	15	Pneu 225/75 R16 Radial (Mault Sprinter 415 2.2 BCJ-7576/BCR-9G44/BCP-0961/BOK-6A25 -	UN	32	HIFLY / SUPER 2000	710,00	22.720,00

TOTAL DOS LOTES R\$ 163.275,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$163.275,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Processo: n.º 33/2021. Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de pneus e serviços de ressolagens para os veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/05/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **M A DAL POZZO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.871.403/0001-58, estabelecida na RUA MANOEL RAMIRES, 1680, centro, CEP 87507-011, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	16	APAE/Iveco Daily BDI-3693 - APAE)	UN	12	XBRI / ROBUSTO	2.065,00	24.780,00
1	18	Pneu 295/80 R22.5 Radial 16 Lonas (VW Inducar AMU-3587)	UN	6	XBRI / ECOWAY	2.060,00	12.360,00
1	19	Pneu 10.00-20 Radial Liso 16 Lonas (MB AYA-9233)	UN	2	DUNLOP / SP 350	1.995,00	3.990,00
1	20	Pneu 10.00-20 Radial Borrachudo 16 Lonas (MB AYA-9233)	UN	8	DUNLOP / SP 431	2.150,00	17.200,00
1	22	Pneu 17.5-25 L-3 16 Lonas (Doosan DL-200-2/EUGEM OJ-630)	UN	8	GRIPMASTER / G2 L2	5.190,00	41.520,00
1	24	Pneu 14.9-26 12 Lonas (Trator John Deere)	UN	2	GRIPMASTER / R1 W	3.780,00	7.560,00
1	25	Pneu 23.1-30 12 Lonas (Trator Jhon Deere)	UN	2	MAGGION / FRONTIERA 2	7.600,00	15.200,00
1	26	Pneu 7.50-16 Canelado Agrícola (Caretta Agrícola 1.2)	UN	8	MAGGION / FRONTIERA	740,00	5.920,00
1	27	Pneus 7.50-16 Liso - Commum (Toyota AHL-9804)	UN	4	PIRELLI / ANTEO AT 52	780,00	3.120,00
1	41	Câmara de ar 19.5L-24 (Retro Escavadeira 416E CAT)	UN	2	QGOM	398,00	796,00
1	42	Câmara de ar 17.5-25 (Pá Carregadeira Doosan DL-300-2)	UN	2	QBOM	478,00	956,00
1	44	Câmara de ar 12.4-24 (Trator LS-80)	UN	2	QBOM	295,00	590,00
1	46	Câmara de ar 23.1-30 (Trator Jhon Deere 6415)	UN	2	QBOM	630,00	1.260,00
1	47	Câmara de ar 20.5-25 (Pá Carregadeira CASE 621E)	UN	4	QBOM	525,00	2.100,00
1	48	Protetor de Câmara 10.00x20 (MB-2729 Attron AYA-9233)	UN	10	SBN	48,00	480,00
1	49	Protetor de Câmara 17.5-25 (Pá Carregadeira Doosan DL-200-2/Eougem OJ-630)	UN	4	SBN	200,00	800,00
1	50	Protetor de Câmara 20.5-25 (Pá Carregadeira CASE 621E)	UN	4	SBN	280,00	1.120,00

TOTAL DO LOTE - 01 R\$ 256.532,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$256.532,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

CUIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 183/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
ROGERIO KONDO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor ROGERIO KONDO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.735.966-8 SSP PR, admitido em 01 de dezembro de 2016, ocupante do emprego público de MÉDICO INTERVENCONISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base Descentralizada situada no município de Campo Mourão, estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 à 30/11/2020, tendo por período de gozo de 04/05/2021 à 23/05/2021 em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis de Trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de maio de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CUIENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
PEROLA - PR
RESOLUÇÃO 02/2021
Súmula: Dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2702 de 11 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da diretoria para o período de 2021 a 2023.
Presidente: José Feria
Vice-Presidente: Lucas Paiva Branco
Secretário Executivo: Eloíneida Cláudia Figueira Fonseca
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 04 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
(Republicado por incorreção)

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 120, DE 04 DE MAIO DE 2021.
Declara PONTO FACULTATIVO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 14 de maio de 2021, quando não houver expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, Imprensa pública e outros serviços relevantes ao cidadão.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 04 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
(Republicado por incorreção)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

Comunicações

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Aviso de ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Aviso de Adiantamento PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2020. Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2020. Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021. A vista dos elementos colhidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexistência de licitação no disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 123, DE 04 DE MAIO DE 2021. Súmula: Dispõe sobre o Plano de Ação do Município de Pérola, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

ANEXO ÚNICO. DECRETO Nº 123, DE 05 DE MAIO DE 2021. Plano de Ação para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, está em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tabela com 5 colunas: Ação, Início, Fim, Resultado, Responsável.

Requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tabela com 4 colunas: Nº, Fundamentação Legal, Requisitos, Prazo de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2016, firmado em 10 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. ESTADO DO PARANÁ. REESTRUTURA EM NOVA COMPOSIÇÃO O COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 137 da Lei Orgânica Municipal.

Table with 5 columns: Nº, Fundamentação Legal, Requisitos, Prazo de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020, Status. Rows 23-37.

Table with 5 columns: Nº, Fundamentação Legal, Requisitos, Prazo de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020, Status. Rows 38-50.

Table with 5 columns: Nº, Fundamentação Legal, Requisitos, Prazo de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020, Status. Rows 51-58.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prof. Carlito Shmidt Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021. Diante dos elementos colhidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexistência de licitação no disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 254, DE 05 DE MAIO DE 2021. Concede licença a gestante. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a data de nascimento do filho no dia 15 de fevereiro de 2021 constar no atestado médico emitido em 05 de maio de 2021.

Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

PRATIFICATURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CPM: 13.437.80004.88
CNPJ: 07.154.144.9009-0000 (E-Posta)
CPF: 07.154.144.9009-0000 (E-Posta)

DECRETO Nº 1446/2021, DE 05/05/2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Alto Piquiri e das outras providências.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus respaldado pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 6 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, Incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 137.020/21, de 16 de junho de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e o obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia de COVID-19; e

CONSIDERANDO o entendimento expressado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar concedida pelo Ministro Marco Aurélio no Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6141, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e da circulação de bens e serviços e práticas essenciais no Município faz-se necessário, faz adequação de medidas menos restritivas;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 7.506 de 30 de abril de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETO

Art. 1º Fica mantida a declaração do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Piquiri, elevadas em razão do surto do novo Coronavírus (COVID-19) em 09 de junho de 2020, devendo seu território ser observado, mediante restrições de enfrentamento à doença internacional decorrente do Coronavírus respaldado pelo surto de 2019.

Art. 2º Instala, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de contatos de saúde e assistência, inclusive unidades escolares.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, atendidas a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Fica determinado que serviços e atividades que são considerados essenciais para fins deste decreto:

- I - captação, tratamento e distribuição de água;
- II - assistência médica e hospitalar;
- III - clínica veterinária;
- IV - produção e comercialização de medicamentos para uso humano, inclusive na modalidade de entrega delivery e a saúde;
- V - Supermercado, supermercados, mercearias, padarias, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, lufaria, food trucks, distribuidores de leite;
- VI - funerárias;
- VII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
- VIII - fomento para transporte de funcionários de empresa e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
- IX - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;
- X - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- XI - segurança;
- XII - serviços públicos;
- XIII - transporte postal e correio aéreo nacional;
- XIV - serviços postal e correio aéreo nacional;
- XV - serviços de pagamento, de crédito e de saque e apoio prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades bancárias;
- XVI - iluminação pública;
- XVII - stop de combustíveis, distribuição de gás liquefeito de petróleo;
- XVIII - injeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- XIX - vigilância epidemiológica;
- XX - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;

Art. 5º Atividades religiosas de qualquer natureza, com ocupação máxima de 30% (trinta por cento) do espaço disponível no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como a necessidade de se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (risco II);

Art. 6º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

- I - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
- II - reuniões de qualquer tipo, no agendamento de pessoas, incluindo eventos, comemorações, festas de aniversário em seu horário normal de funcionamento, com limitação de 50% de ocupação;
- III - aglomerações de pessoas em vias públicas como (praças, ruas e avenidas);
- IV - I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais em seu horário normal de funcionamento, com limitação de 50% de ocupação;
- II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e coletivas: das 6 horas às 12 horas, com limitação de 30% de ocupação;
- III - restaurantes, bares, lanchonetes e pizzarias: das 08 horas às 23 horas, com limitação da capacidade em 50%;
- IV - até as 23 horas é permitido apenas a modalidade Delivery, desde que o entregador esteja devidamente identificado;
- V - evitar a utilização de mão de obra dos que convivem imprevisivelmente com pessoa a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e com a imunidade ou a saúde debilitada;

Art. 7º Os veículos de transportes público deverão atender:

- I - circular com os vidros abertos, sempre que possível;
- II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar-condicionado devidamente ligado e não no modo de recirculação de ar;
- III - ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente aos passageiros, condutores e outros locais em que os usuários comumente apertam suas mãos; e
- IV - em seu trajeto de transporte público deverão cumprir, circular somente as 23 (vinte e três) horas;

Art. 8º O sistema de transporte público deverá observar os procedimentos especificados a seguir:

- I - controle de fluxo de pessoas no interior da indústria, de modo que sejam mantidas no máximo 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados, cada uma a no máximo 2 (dois) metros de distância do outro;
- II - não utilização de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e com a imunidade ou a saúde debilitada;
- III - disponibilização de locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
- IV - conscientização dos seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção do contágio e do combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (risco II);
- V - higienização de uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter nelas somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste parágrafo;
- VI - exigir dos funcionários, a adoção de medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
- VII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado ligados e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
- VIII - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e coletivas: das 6 (seis) horas às 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;
- IX - restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, docerias, cafeterias, lojas de roupas e lojas de calçados: das 08 (oito) horas às 23 (vinte e três) horas, em qualquer dia da semana, desde que o atendimento não seja feito nos passagens públicas e com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento) de ocupação;
- X - organização e diluição do fluxo de pessoas na entrada e saída da indústria, de maneira a evitar o contato físico entre ela e a proximidade entre ela ou por ali passarem;

Art. 9º Preferência pela compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da maioria dos produtos de consumo;

Art. 10º Proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;

Art. 11º Orientação dos funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

Art. 12º Adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores entre eles e eventual público externo;

Art. 13º Determinação para a utilização individual dos elevadores, se houver;

Art. 14º Priorização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na indústria, evitando a aglomeração de pessoas em horários de pico;

Art. 15º Desinfectar das superfícies das mesas após cada refeição;

Art. 16º Determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertencem ao grupo de risco de morte, exceto no início II de outras providências;

Art. 17º Desinfectar de máscaras aos funcionários e exigência de que as utilizem;

Art. 18º Os comércios deverão manter:

- I - incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento delivery e drive thru;
- II - incentivar e facilitar o comércio dos produtos disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
- III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados do seu espaço disponível para compras (nas lojas com mais de 100 metros quadrados) ou o máximo de uma pessoa por vez dentro do estabelecimento (nas lojas com até 100 metros quadrados);
- IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para não adiantar, orientando os usuários a manter distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão indicativa;
- V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-a a fazer higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
- VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
- VII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
- VIII - proibir o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de sinalização de piso; e
- IX - exigir que os funcionários das caixas higienem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
- X - evitar que o funcionário que está na caixa exera outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente a fazer higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
- XI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
- XII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
- XIII - proibir o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de sinalização de piso; e
- XIV - exigir que os funcionários das caixas higienem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
- XV - evitar que o funcionário que está na caixa exera outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente a fazer higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
- XVI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
- XVII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado ligados e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
- XVIII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lavaras ou uso de lenço e toque com as mãos;
- XIX - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- XX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- XXI - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;
- XXII - preferir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- XXIII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;

Art. 19º Priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;

Art. 20º Desinfectar as superfícies das mesas após cada refeição;

Art. 21º Orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

Art. 22º Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;

Art. 23º Determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;

Art. 24º Determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertencem ao grupo de risco de morte;

Art. 25º Higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus passadouros e outros locais comumente manuseados pelos usuários do serviço;

Art. 26º Adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do vírus;

Art. 27º Os mercados, supermercados, mercearias deverão, além das medidas próprias para os comércios, também:

- I - permitir que cada consumidor permaneça por no máximo 1 (uma) hora e dentro do estabelecimento, em um acesso que lhe for deferido;
- II - limitar o número de produtos por cliente, especialmente os que destinam a higiene, alimentação e saúde, a fim de evitar a formação de estoques domésticos em detrimento da coletividade;
- III - os prestadores de serviços deverão atender:
- 1 - incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento em drive thru;
- II - incentivar e facilitar o comércio dos produtos disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
- III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados do seu espaço disponível para compras (nas lojas com mais de 100 metros quadrados) ou o máximo de uma pessoa por vez dentro do estabelecimento (nas lojas com até 100 metros quadrados);
- IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para não adiantar, orientando os usuários a manter distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão indicativa;
- V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-a a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
- VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
- VII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
- VIII - proibir o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de sinalização de piso; e
- IX - exigir que os funcionários das caixas higienem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
- X - evitar que o funcionário que está na caixa exera outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente a fazer higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
- XI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
- XII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
- XIII - proibir o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de sinalização de piso; e
- XIV - exigir que os funcionários das caixas higienem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
- XV - evitar que o funcionário que está na caixa exera outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente a fazer higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
- XVI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
- XVII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado ligados e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
- XVIII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lavaras ou uso de lenço e toque com as mãos;
- XIX - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- XX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- XXI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- XXII - preferir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- XXIII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- XXIV - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- XXV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- XXVI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- XXVII - preferir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- XXVIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- XXIX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- XXX - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- XXXI - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- XXXII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- XXXIII - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- XXXIV - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- XXXV - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- XXXVI - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- XXXVII - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- XXXVIII - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- XXXIX - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- XL - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- XLI - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- XLII - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- XLIII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- XLIV - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- XLV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- XLVI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- XLVII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- XLVIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- XLIX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- L - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal ou doméstico;
- LIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
- LIV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre ela ou por ali passarem;
- LI - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos produtos;
- LII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não

